



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução CIB/MT N° 040 de 09 de junho de 2011.

Dispõe sobre o Termo de Compromisso de Gestão Municipal de Ribeirão Cascalheira, situado na microrregião Médio Araguaia do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Portaria GM/MS N°. 399, de 22 de fevereiro de 2006, que contempla o Pacto firmado entre os gestores do SUS, em suas Três dimensões: Pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão;

II – A Portaria GM/MS N°. 699, de 30 de março de 2006, que regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos Pela Vida e de Gestão;

III – A Ata do Conselho Municipal de Saúde N° 001, de 25 de fevereiro de 2010, do município de Ribeirão Cascalheira, que aprova o Termo de Compromisso de Gestão Municipal;

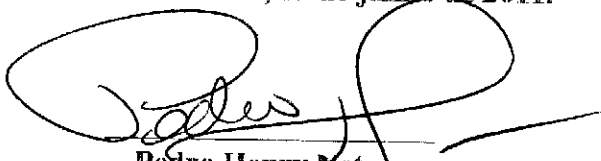
IV – A Proposição Operacional do CGR Médio Araguaia N° 001, de 21 de março de 2011, referente ao Termo de Compromisso de Gestão Municipal de Ribeirão Cascalheira, situado na microrregião Médio Araguaia do Estado de Mato Grosso.

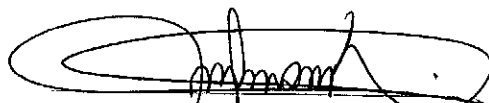
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Compromisso de Gestão Municipal de Ribeirão Cascalheira, situado na microrregião Médio Araguaia do Estado de **Mato Grosso**.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 09 de junho de 2011.


Pedro Henry Neto
Presidente da CIB/MT


Andréia Fabiana dos Reis
Presidente do COSEMS/MT



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução CIB/MT N° 041 de 09 de junho de 2011.

Dispõe sobre a homologação da Resolução CIB/MT "Ad Referendum" N° 004 de 12 de maio de 2011, referente ao Projeto de Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Programa de Atenção Básica e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar para o município de Peixoto de Azevedo e Guarantã do Norte situado na microrregião Vale do Peixoto do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Portaria GM/MS N° 399, de 22 de fevereiro de 2006, que contempla o Pacto firmado entre os gestores do SUS, em suas Três dimensões: Pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão;

II – A Portaria GM/MS N° 699, de 30 de março de 2006, que regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos Pela Vida e de Gestão;

III – A Portaria GM/MS N° 204, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

IV – A Portaria GM/MS N° 837, de 23 de abril de 2009, que altera e acrescenta dispositivos à Portaria n° 204/GM, de 29 de janeiro de 2007, para inserir o Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde na composição dos blocos de financiamento relativos à transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;

V – A Portaria GM/MS N° 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

VI – A Proposição Operacional do Colegiado de Gestão Regional - CGR Vale do Peixoto N° 004, de 20 de abril de 2011, - Projeto de Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 041 DE 09 DE JUNHO DE 2011

UNIDADES DE SAÚDE A SEREM BENEFICIADAS COM EQUIPAMENTOS

MUNICÍPIO	UNIDADE BENEFICIADA	CNES
GUARANTÃ DO NORTE	HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	2392046
PEIXOTO DE AZEVEDO	HOSPITAL MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO	2699842
	CAPS – FLOR DO AMANIECER	3057828
	PSF 01 IRMÃ ADELIS	2391694
	PSF 02 TILAIAS ZANETE	2391686
	PSF 03 RAIMUNDO NONATO DE PAULA	2471285
	PSF 04 ANTONIO AMARO	2571293
	PSF05 ADÃO FRANCISCO VELOSO	2391678
	PSF 06 JOÃO BORGES SOBRINHO	2391708
	PSF 07 ERINEU DOS SANTOS	3057801
	PSF 05 ADÃO FRANCISCO VELOSO (Veículo)	2391678
	PSF 07 ERINEU DOS SANTOS (Veículo)	3057801
	HOSPITAL MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO (Veículo)	2699842

PLANILHA QUANTITATIVA DE EQUIPAMENTOS SOLICITADOS

Município	Quantidade de Equipamentos Solicitados		Valor dos Equipamentos R\$		Valor Total R\$
	Atenção Básica de Saúde	Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada	Atenção Básica de Saúde	Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada	
GUARANTÃ DO NORTE	-	269	-	1.500.000,00	1.500.000,00
PEIXOTO DE AZEVEDO	384	904	407.250,00	1.833.610,00	2.240.860,00
TOTAL:	384	1.173	407.250,00	3.333.610,00	3.740.860,00



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

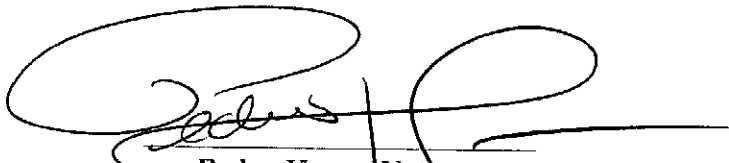
para o Programa de Atenção Básica e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar para o município de Peixoto de Azevedo e Guarantã do Norte situado na microrregião Vale do Peixoto do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

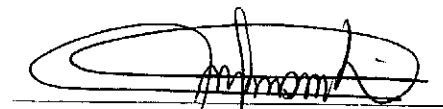
Art. 1º - Homologar a Resolução CIB/MT "*Ad Referendum*" Nº 004 de 12 de maio de 2011, referente ao Projeto de Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Programa de Atenção Básica e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar para os municípios de Peixoto de Azevedo e Guarantã do Norte situados na microrregião Vale do Peixoto do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 09 de junho de 2011.



Pedro Henry Neto
Presidente da CIB/MT



Andréia Fabiana dos Reis
Presidente do COSEMS/MT



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução CIB/MT N° 042 de 09 de junho de 2011.

Dispõe sobre a transferência do Projeto de construção de estrutura física de Unidades Descentralizadas de Reabilitação – UDR do município de Matupá para o município de Novo Mundo, ambos situados na microrregião Vale do Peixoto do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – O Decreto N° 6.215/07, que estabelece o compromisso pela inclusão das pessoas com deficiência, por parte da União Federal, em regime de cooperação com Municípios, Estados e Distrito Federal;

II – A Portaria GM/MS N° 818, de 05 de junho de 2001, que regulamenta a organização da rede Estadual de Assistência à Pessoa Portadora de Deficiência Física;

III – A Portaria GM/MS N° 1857, de 12 de julho de 2010, que regulamenta o incentivo financeiro para implantação das Redes Estaduais de Serviços de Reabilitação para Pessoas com Deficiência.

IV – Resolução CIB/MT N° 287 de 11 de novembro de 2010, referente ao Projeto de construção de estrutura física de Unidades Descentralizadas de Reabilitação – UDR em municípios do Estado de Mato Grosso.

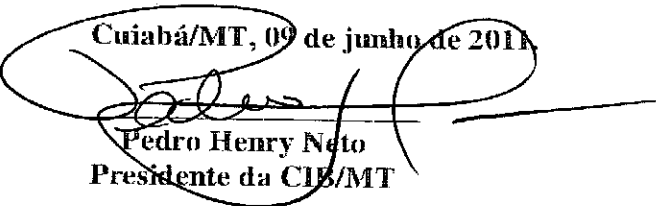
V - Ata do Colegiado de Gestão Regional Vale do Peixoto de 18 de novembro de 2010, que aprova a transferência do Projeto de construção de estrutura física de Unidades Descentralizadas de Reabilitação – UDR do município de Matupá para o município de Novo Mundo (página 04, linha n° 33 a 39).

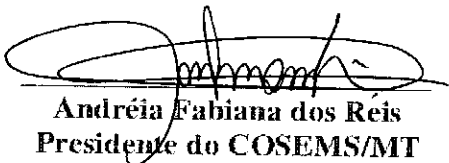
RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a transferência do Projeto de construção de estrutura física de Unidades Descentralizadas de Reabilitação – UDR do município de Matupá para o município de Novo Mundo, ambos situados na microrregião Vale do Peixoto do Estado de Mato Grosso.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 09 de junho de 2011.


Pedro Henry Neto
Presidente da CIB/MT


Andréia Fabiana dos Reis
Presidente do COSEMS/MT





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução CIB/MT N° 043 de 09 de junho de 2011.

Dispõe sobre o credenciamento para realização de procedimentos cirúrgicos de laqueadura tubária e vasectomia no Hospital Universitário Julio Muller e Hospital Militar - Associação Beneficente dos Militares do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I** – A Portaria SAS/MS N° 048, de 11 de fevereiro de 1999, que inclui códigos de procedimentos cirúrgico de laqueadura tubária e vasectomia nos Grupos de Procedimentos da Tabela do Sistema de Informações Hospitalares do Sistema Único de Saúde – SIH/SUS;
- II** – A Resolução CIB/MT N°. 046, de 08 de agosto de 2005, referente às normas de procedimentos para Laqueadura Tubária e Vasectomia no âmbito do SUS no Estado de Mato Grosso;
- III** – A Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá N° 02, de 01 de fevereiro de 2011, que aprova o credenciamento de procedimentos cirúrgicos de laqueadura tubária e vasectomia no Hospital Universitário Julio Muller e Hospital Militar - Associação Beneficente dos Militares do Estado de Mato Grosso
- IV** – Os Pareceres Técnicos N° 002 e N° 003, de 14 de fevereiro de 2011, da Gerencia de Atenção a Saúde do Escritório Regional de Saúde da Baixada Cuiabana, favoráveis aos referidos credenciamentos;
- V** – O Parecer Técnico da Coordenadoria de Ações Programáticas Estratégicas de 11 de maio de 2011, favorável ao credenciamento do Hospital Universitário Julio Muller e Hospital Militar - Associação Beneficente dos Militares do Estado de Mato Grosso, para realização de procedimentos cirúrgicos de laqueadura tubária e vasectomia.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

VI - A Proposição Operacional do Colegiado de Gestão Regional - CGR Baixada Cuiabana Nº 02/2011, que propõe aprovação do recredenciamento do Hospital Universitário Julio Muller e Hospital Militar - Associação Beneficente dos Militares do Estado de Mato Grosso, para realização de procedimentos cirúrgicos de laqueadura tubária e vasectomia.

RESOLVE:

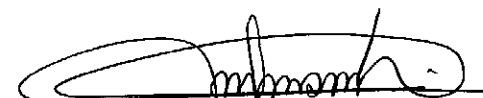
Art. 1º - Aprovar o recredenciamento para realização de procedimentos cirúrgicos de laqueadura tubária e vasectomia no Hospital Universitário Julio Muller e Hospital Militar - Associação Beneficente dos Militares do Estado de **Mato Grosso**, para atender a população da Baixada Cuiabana.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 09 de junho de 2011.



Pedro Henry Neto
Presidente da CIB/MT



Andréia Fabiana dos Reis
Presidente do COSEMS/MT



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução CIB/MT N° 044 de 09 de junho de 2011.

Dispõe sobre a distribuição de recursos financeiros para a campanha de vacinação de seguimento contra o sarampo e a rubéola do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Portaria GM/MS N° 3.252, de 22 de dezembro de 2009, que aprova as diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências;

II – A Portaria Conjunta GM/SE/MS N° 1, de 12 de março de 2010, que define os valores do Componente de Vigilância e Promoção da Saúde do Bloco Financeiro de Vigilância em Saúde;

III - A Portaria GM/MS N° 725, de 08 de abril de 2011, que define os valores a serem alocados ao Piso Variável de Vigilância e Promoção da Saúde do Componente de Vigilância e Promoção da Saúde no Bloco de Vigilância em Saúde, relativos aos recursos federais destinados ao financiamento da Campanha Nacional de Seguimento do Sarampo e Rubéola.

RESOLVE:

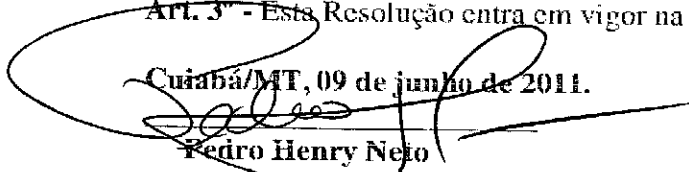
Art. 1º - Aprovar a distribuição de recursos financeiros para repasse do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde dos municípios do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único desta Resolução.

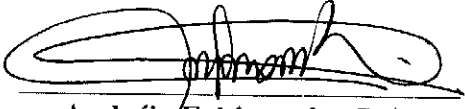
Art. 2º - Os recursos financeiros no valor total de R\$ 509.857,92 (quinhentos e nove mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos) para a Campanha de Vacinação foram distribuídos conforme expresso em tabela abaixo:

CRITÉRIO DE DISTRIBUIÇÃO		
60%	R\$305.914,75	R\$0,93 (noventa e três centavos) per capita da população de crianças de 01 ano a menores de 07 anos a ser vacinada
40%	R\$ 203.943,17	R\$ 0,22 (vinte e dois centavos) por Km² de extensão da área geográfica.
VALOR TOTAL	R\$ 509.857,92	

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 09 de junho de 2011.


Pedro Henry Neto
Presidente da CIB/MT


Andréia Fabiana dos Reis
Presidente do COSEMS/MT



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 044 DE 09 DE JUNHO DE 2011

ESTADO: MATO GROSSO
POPULAÇÃO: IBGE/2010

Município	Campanha de vacinação de seguimento contra o Sarampo e a Rubéola (R\$)2011
1. Acorizal	908,65
2. Água Boa	3.608,83
3. Alta Floresta	6.943,86
4. Alto Araguaia	2.446,89
5. Alto Boa Vista	1.304,21
6. Alto Garças	1.616,25
7. Alto Paraguai	1.460,65
8. Alto Taquari	1.301,07
9. Apiacás	5.340,37
10. Araguaiana	1.769,86
11. Araguainha	551,95
12. Araputanga	2.158,71
13. Arenópolis	1.267,29
14. Aripuanã	7.851,58
15. Barão de Melgaço	3.153,08
16. Barra do Bugres	5.415,45
17. Barra do Garças	6.972,75
18. Bom Jesus do Araguaia	1.520,79
19. Brasnorte	5.199,93
20. Cáceres	14.691,83
21. Campinápolis	3.077,71
22. Campo Novo do Parecis	4.593,36
23. Campo Verde	4.161,00
24. Campos de Júlio	2.064,31
25. Canabrava do Norte	1.398,84
26. Canarana	4.452,80
27. Carlinda	1.883,57
28. Castanheira	1.685,29
29. Chapada dos Guimarães	3.210,57
30. Cláudia	2.041,24
31. Cocalinho	4.255,13
32. Colíder	3.539,82
33. Colniza	10.551,10
34. Comodoro	7.025,77
35. Confresa	4.008,47
36. Conquista D'Oeste	1.083,72
37. Cotriguaçu	4.003,90



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

38. Cuiabá	51.709,85
39. Curvelândia	811,04
40. Denise	1.726,82
41. Diamantino	3.623,27
42. Dom Aquino	1.089,12
43. Feliz Natal	3.961,00
44. Figueirópolis D'Oeste	837,32
45. Gaúcha do Norte	1.515,39
46. General Carneiro	1.343,16
47. Glória D'Oeste	720,49
48. Guarantã do Norte	4.347,67
49. Guiratinga	2.330,17
50. Indiavaí	664,57
51. Ipiranga do Norte	917,68
52. Itanhangá	1.189,29
53. Itaúba	1.519,23
54. Itiquira	3.212,74
55. Jaciara	2.961,53
56. Jangada	1.465,50
57. Jauru	1.607,10
58. Juara	8.117,38
59. Juína	10.009,57
60. Juruena	1.766,76
61. Juscimeira	1.649,95
62. Lambari D'Oeste	968,50
63. Lucas do Rio Verde	4.452,63
64. Luciara	1.290,96
65. Marcelândia	4.537,74
66. Matupá	2.681,86
67. Mirassol d'Oeste	2.779,56
68. Nobres	2.542,62
69. Nortelândia	1.051,45
70. Nossa Senhora do Livramento	2.218,38
71. Nova Bandeirantes	3.648,11
72. Nova Brasilândia	1.186,36
73. Nova Nazaré	1.282,83
74. Nova Canaã do Norte	2.586,35
75. Nova Guarita	934,90
76. Nova Lacerda	1.595,80
77. Nova Santa Helena	1.041,75
78. Nova Mutum	4.957,16
79. Nova Monte Verde	2.429,79
80. Nova Maringá	3.260,00



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

81. Nova Marilândia	940,39
82. Nova Ubiratã	3.902,90
83. Novo Santo Antônio	1.293,56
84. Novo São Joaquim	1.746,65
85. Novo Mundo	1.997,14
86. Nova Olímpia	3.429,75
87. Nova Xavantina	2.898,25
88. Novo Horizonte do Norte	846,83
89. Paranaíta	2305,11
90. Paranatinga	7.480,39
91. Pedra Preta	2.500,72
92. Peixoto de Azevedo	6.526,87
93. Planalto da Serra	999,37
94. Poconé	7.187,24
95. Pontal do Araguaia	1.232,50
96. Ponte Branca	597,33
97. Pontes e Lacerda	5.693,11
98. Porto Alegre do Norte	2.031,95
99. Porto dos Gaúchos	2.232,60
100. Porto Esperidião	2.375,84
101. Porto Estrela	1.276,12
102. Poxoréo	3.076,21
103. Primavera do Leste	6.042,68
104. Querência	5.224,41
105. Reserva do Cabaçal	709,43
106. Ribeirão Cascalheira	3.394,94
107. Ribeirãozinho	642,69
108. Rio Branco	769,71
109. Rondolândia	3.213,47
110. Rondonópolis	17.845,14
111. Rosário Oeste	3.752,74
112. Santa Carmem	1.381,40
113. São José dos Quatro Marcos	2.151,14
114. Santo Afonso	814,90
115. São José do Povo	738,57
116. São José do Rio Claro	3.012,72
117. São José do Xingu	2.189,77
118. São Pedro da Cipa	796,12
119. São Félix do Araguaia	4.889,57
120. Santo Antônio do Leste	1.174,02
121. Santo Antônio do Leverger	4.531,18
122. Santa Cruz do Xingu	1.528,24
123. Salto do Céu	817,90



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

124.	Santa Rita do Trivelato	1.049,35
125.	Santa Terezinha	2.431,02
126.	Sapezal	4.753,80
127.	Serra Nova Dourada	776,24
128.	Sinop	13.125,69
129.	Sorriso	8.451,68
130.	Tabaporã	2.829,80
131.	Tangará da Serra	10.654,12
132.	Tapurah	2.231,94
133.	Terra Nova do Norte	1.980,56
134.	Tesouro	1.183,80
135.	Torixoréu	954,90
136.	União do Sul	1.533,30
137.	Vale de São Domingos	1.024,88
138.	Várzea Grande	25.158,32
139.	Vera	1.844,73
140.	Vila Rica	3.931,53
141.	Vila Bela da Santíssima Trindade	4.686,76
Total do Estado		509.857,92



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução CIB/MT Nº 045 de 09 de junho de 2011.

Dispõe sobre o remanejamento de recursos financeiros destinados à Assistência de Média e Alta Complexidade dos municípios de Acorizal, Barão de Melgaço, Nova Brasilândia da Microrregião da Baixada Cuiabana e Porto Estrela da microrregião Médio Norte Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Portaria Nº 1097/GM de 22 de maio de 2006, que define o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência à Saúde, seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;

II - O preconizado nas Portarias nº 399/GM de 22 de fevereiro de 2006, nº 699/GM de 30 de março de 2006, nº 204/GM de 29 de janeiro de 2007 e nº 372/GM de 16 de fevereiro de 2007;

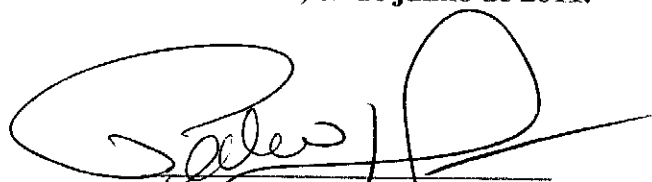
III - A Resolução CIB/MT Nº 122 de 18 de maio de 2010, que aprova a Macroalocação dos recursos financeiros federais destinados à Programação da Assistência a Saúde de acordo com o Sistema Informatizado da Programação - SISPPi- no Estado de Mato Grosso.

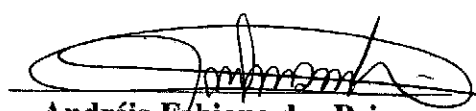
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o remanejamento do Limite Financeiro Anual ao Fundo Municipal de Saúde referente à Assistência de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial dos municípios de Acorizal, Barão de Melgaço, Nova Brasilândia situados na microrregião Baixada Cuiabana e Porto Estrela situado na microrregião Médio Norte Matogrossense, do estado de **Mato Grosso**, que aderiram ao Pacto pela Saúde, conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da assinatura, com efeito financeiro a partir da competência **Julho de 2011**.

Cuiabá/MT, 09 de junho de 2011.


Pedro Henry Neto
Presidente da CIB/MT


Andréia Fabiana dos Reis
Presidente do COSEMS/MT



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIB/MT N° 045 DE 09 DE JUNHO DE 2011

MUNICÍPIOS QUE ESTAVAM SOB GESTÃO ESTADUAL E
QUE PASSARÃO A RECEBER OS RECURSOS DA ASSISTÊNCIA - MAC NO FMS
A PARTIR DA COMPETÊNCIA JULHO DE 2011

Nº ORDEM	COD. IBGE	NOME DO MUNICÍPIO	T O T A L	VALOR A SER REPASADO AO FES/ANO	VALORE A SER REPASADO AO FMS/ANO
1	510010	ACORIZAL	123.253,41	0,00	123.253,41
2	510620	NOVA BRASILÂNDIA	176.752,68	0,00	176.752,68
3	510160	BARÃO DE MELGAÇO	111.417,79	0,00	111.417,79
4	510685	PORTO ESTRELA	24.512,23	0,00	24.512,23



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução CIB/MT N° 046 de 09 de junho de 2011.

Dispõe sobre o remanejamento/repactuação de recursos financeiros destinados a Assistência de Média e Alta Complexidade do Estado de Mato Grosso

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Portaria GM/MS N.º 399, de 22 de fevereiro de 2006, que divulga o Pacto pela Saúde 2006 e consolida e aprova as Diretrizes Operacionais do referido Pacto;

II – A Resolução CIB/MT N° 122 de 18 de maio de 2010, que aprova a macro alocação dos recursos financeiros federais destinados à Programação da Assistência a Saúde de acordo com o Sistema Informatizado da Programação - SISPPi- no Estado de Mato Grosso;

III – A Resolução CIB/MT N° 045, de 09 de junho de 2011, que dispõe sobre o remanejamento do Limite Financeiro Anual ao Fundo Municipal de Saúde destinado à Assistência de Média e Alta Complexidade dos municípios de Acorizal, Barão de Melgaço e Nova Brasilândia situado na Microrregião da Baixada Cuiabana do Estado de Mato Grosso;

IV - A Proposição Operacional N°09, de 29 de Abril de 2011, do Colegiado de Gestão Regional da Microrregião Sul Matogrossense / Rondonópolis que dispõe sobre a repactuação dos Procedimentos de Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar por referência dos municípios de Alto Araguaia, Alto Garças, Alto Taquari, Araguainha, Campo Verde, Dom Aquino, Guiratinga, Itiquira, Jaciara, Juscimeira, Paranatinga, Pedra Preta, Poxoréu, Primavera do Leste, Rondonópolis, Santo Antônio do Leste, São José do Povo, São Pedro da Cipa e Tesouro, pertencentes à Microrregião de Sul Matogrossense / Rondonópolis;

V - A Proposição Operacional N°003, de 18 de Março de 2011, do Colegiado de Gestão Regional da Microrregião Norte Matogrossense/Colíder, que dispõe sobre as alterações na PPI dos municípios de Colíder, Itaúba, Marcelândia, Nova Canaã do Norte, Nova Guarita e Nova Santa Helena situado na Microrregião Norte Matogrossense/Colíder do Estado de Mato Grosso;

VI - A Proposição Operacional N° 003, de 19 de Abril de 2011, do Colegiado de Gestão Regional da Microrregião Oeste Matogrossense/Cáceres, que propõe o remanejamento/repactuação de recursos financeiros destinados a Assistência da Média e Alta Complexidade dos Municípios Mirassol D'Oeste e São José dos IV Marcos pertencentes a Microrregião Oeste Matogrossense/ Cáceres do Estado de Mato Grosso;

VII - A Proposição Operacional N° 005, de 06 de Maio de 2011, do Colegiado de Gestão Regional da Microrregião Vale do Peixoto / Peixoto Azevedo, que dispõe sobre a aprovação do remanejamento da Programação Pactuada e Integrada (PPI) da Assistência dos Municípios de Terra Nova do Norte, Novo Mundo, Guarantã do Norte, Matupá e Peixoto Azevedo, pertencente a Microrregião Vale do Peixoto do Estado de Mato Grosso;

VIII - A Proposição Operacional N° 004, de 19 de Abril de 2011, do Colegiado de Gestão Regional da Microrregião Médio Norte / Tangará da Serra, que dispõe sobre a alteração da



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Programação Pactuada e Integrada (PPI) da Assistência, na Modalidade Hospitalar dos Municípios que compõem a Microrregião Médio Norte do Estado de Mato Grosso;

IX - A Proposição Operacional Nº 001, de 18 de Maio de 2011, do Colegiado de Gestão da Microrregião Vale do Arinos/Juara, que dispõe sobre a alteração da Programação Pactuada e Integrada – PPI/ 2010 dos municípios de Juara e Porto dos Gaúchos pertencentes à Microrregião Vale do Arinos;

X - A Proposição Operacional Nº 004, de 24 de Março de 2011, do Colegiado de Gestão Regional da Baixada Cuiabana/Cuiabá, que dispõe sobre a aprovação da repactuação/remanejamento dos recursos financeiros destinados a Assistência de Média e Alta Complexidade do Estado de Mato Grosso da Programação Pactuada Integrada – PPI/2010 do município de Poconé pertencente à Microrregião da Baixada Cuiabana do Estado de Mato Grosso;

XI - A Proposição Operacional Nº 040, de 17 de Novembro de 2010, do Colegiado de Gestão Regional do Teles Pires /Sinop, que dispõe sobre as alterações da PPI da Assistência, na Modalidade Hospitalar do município de Vera pertencente a Microrregião do Teles Pires do Estado de Mato Grosso;

XII - A Proposição Operacional Nº 044, de 17 de Novembro de 2010, do Colegiado de Gestão Regional do Teles Pires/Sinop, que dispõe sobre as alterações da PPI da Assistência, na Modalidade Hospitalar do município de Santa Rita do Trivelato pertencente à Microrregião do Teles Pires do Estado de Mato Grosso;

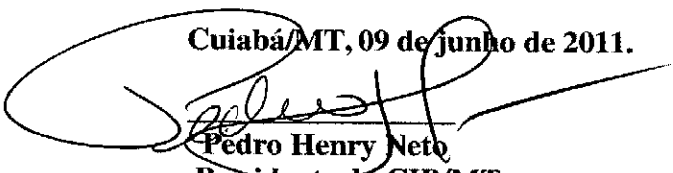
XIII - A Proposição Operacional Nº 005, de 19 de Maio de 2011, do Colegiado de Gestão Regional do Garças Araguaia / Barra do Garças , que dispõe sobre as alterações da PPI da Assistência dos procedimentos ambulatoriais e hospitalares dos municípios de Araguaiana, General Carneiro, Ribeirãozinho e Torixoréu pertencentes a Microrregião do Garças Araguaia do Estado de Mato Grosso.

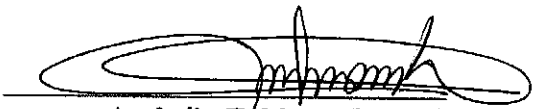
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o remanejamento/repactuação dos recursos financeiros destinados à Assistência de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial dos municípios do Estado de **Mato Grosso**, conforme os quadros de detalhamento contidos no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da assinatura, com efeito financeiro a partir da competência **Julho de 2011**.

Cuiabá/MT, 09 de junho de 2011.


Pedro Henry Neto
Presidente da CIB/MT


Andréia Fabiana dos Reis
Presidente do COSEMS/MT

Ministério da Saúde / Secretaria de Atenção à Saúde / Departamento de Regulação, Controle e Avaliação / Coordenação de Programação da Assistência

QUADRO 01 - PPI-ASSISTENCIAL

DETALHAMENTO DA PPI EM TODOS OS MUNICÍPIOS DA UF (valores anuais)

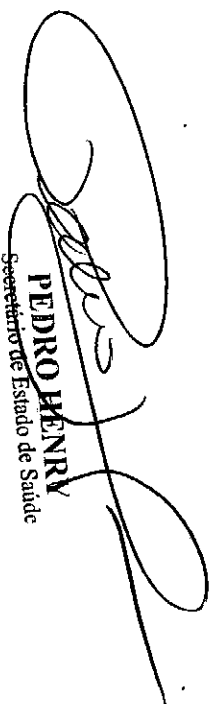
Competência: 201107 UF: MT

Linha	Código	Descrição	Assessoria Ambiental			Assessoria Social			Inerência (Art. 5º, III, Lei 12.526/12)	Valores em R\$ (R\$)		Reserva (Art. 5º, III, Lei 12.526/12)	Ajustes (Art. 5º, III, Lei 12.526/12)	Registro de Valor (Art. 5º, III, Lei 12.526/12)	Total
			Patrimônio (R\$)	Prestação (R\$)	Propriedade (R\$)	Patrimônio (R\$)	Prestação (R\$)	Propriedade (R\$)		Reserva (R\$)	Ajustes (R\$)				
510010	ACORRAL		123.253,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,21	0,00	0,00	0,00	123.253,4
510020	AGUA BOA		433.833,25	336.657,01	626.091,19	857.828,30	105.600,00	0,00	0,00	37.811,36	0,00	0,00	0,00	0,00	2.397.821,1
510025	ALTA FLORESTA		1.350.004,85	183.734,61	1.182.040,55	546.648,61	0,00	0,00	0,00	1.416.216,93	0,00	0,00	0,00	0,00	4.678.645,55
510030	ALTO ARAQUAIA		183.754,45	5.376,60	294.554,51	113.300,96	0,00	0,00	0,00	255.668,09	0,00	0,00	0,00	0,00	852.654,6
510035	ALTO BOA VISTA		87.366,06	2.277,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,44	0,00	0,00	0,00	0,00	89.644,30
510040	ALTO GARCAS		166.975,50	197,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	876,57	0,00	0,00	0,00	0,00	168.049,47
510050	ALTO PARAQUARI		106.811,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	106.811,17
510060	ALTO TAQUARI		76.543,74	0,00	113.166,66	0,00	0,00	0,00	0,00	22.633,47	0,00	0,00	0,00	0,00	212.343,87
510080	APIACAS		163.858,52	0,00	195.066,23	1.163,47	0,00	0,00	0,00	13.395,55	0,00	0,00	0,00	0,00	373.483,77
510100	ARAQUAIA		52.208,12	1.974,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.144,85	0,00	0,00	0,00	0,00	60.327,29
510120	ARAQUANHA		8.491,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.640,42	0,00	0,00	0,00	0,00	11.131,53
510125	ARAPUTANGA		272.933,94	16.642,61	276.188,75	83.977,46	0,00	0,00	0,00	76.188,44	0,00	0,00	0,00	0,00	725.931,20
510130	ARENAPOLIS		196.283,50	13.956,55	169.025,03	16.838,95	0,00	0,00	0,00	15.876,07	0,00	0,00	0,00	0,00	412.020,10
510140	ARIPUANA		228.210,22	0,00	449.253,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	224.605,12	0,00	0,00	0,00	0,00	1.052.068,34
510160	BARAO DE MELGACO		111.417,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,22	0,00	0,00	0,00	0,00	111.417,75
510170	BARRA DO BUGRES		734.165,39	151.037,22	936.907,08	423.425,75	0,00	0,00	0,00	657.539,48	0,00	0,00	0,00	0,00	2.903.074,92
510180	BARRA DO GARÇAS		1.430.357,28	491.978,19	1.840.472,55	1.787.803,15	0,00	0,00	0,00	402.066,97	0,00	0,00	0,00	0,00	5.932.708,14
510185	BOM JESUS DO ARAQUAIA		47.597,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,21	0,00	0,00	0,00	0,00	47.597,55
510190	BRASNORTE		328.493,98	9,25	403.695,40	0,00	0,00	0,00	0,00	49.669,93	0,00	0,00	0,00	0,00	781.868,56
510250	CACERES		2.393.977,28	1.380.409,02	3.335.880,59	3.948.596,38	504.621,07	0,00	0,00	1.326.241,64	0,00	0,00	0,00	0,00	12.889.725,96
510260	CAMPINAPOLIS		223.664,86	0,00	178.935,75	0,00	0,00	0,00	0,00	161.646,50	0,00	0,00	0,00	0,00	564.247,11
510263	CAMPO NOVO DO PARECIS		521.231,48	450,00	493.997,80	61.321,46	0,00	0,00	0,00	156.208,56	0,00	0,00	0,00	0,00	1.233.209,30
510267	CAMPO VERDE		720.411,65	35.617,97	693.257,22	47.983,13	150.000,00	0,00	0,00	271.114,56	0,00	0,00	0,00	0,00	1.918.334,55
510268	CAMPOS DE JULIO		92.304,52	0,00	68.759,90	0,00	0,00	0,00	0,00	19.040,39	0,00	0,00	0,00	0,00	180.104,81
510269	CANABRAVA DO NORTE		111.957,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.828,09	0,00	0,00	0,00	0,00	127.785,98
510270	CANARANA		284.991,95	681,36	286.757,20	0,00	0,00	0,00	0,00	217.556,80	0,00	0,00	0,00	0,00	791.987,30
510279	CARLINDA		249.478,36	665,92	274.876,88	25.219,94	0,00	0,00	0,00	70.426,16	0,00	0,00	0,00	0,00	620.587,26
510285	CASTANHEIRA		60.155,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.961,62	0,00	0,00	0,00	0,00	128.116,90
510300	CHAPADA DOS GUIMARAES		386.071,41	157,32	94.366,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	482.395,34
510305	CLAUDIA		219.331,73	43,05	120.090,77	0,00	0,00	0,00	0,00	119.560,06	0,00	0,00	0,00	0,00	459.025,67
510310	COCALINHO		94.892,80	8,59	66.791,30	0,00	0,00	0,00	0,00	74.687,07	0,00	0,00	0,00	0,00	236.379,76
510320	COLIDER		1.057.786,79	704.005,79	1.105.521,56	2.070.086,69	0,00	0,00	0,00	467.897,91	0,00	0,00	0,00	0,00	5.405.300,76

IBGE	Município	Assistência Ambulatorial População Propriedade (+)	População Referencial (+)	Assistência Hospitalar População Propriedade (+)	População Referencial (+)	Incentivo Remanescentes do custeio (+)	Valores recebidos outras UFs (+)	Reservas Técnicas (+)	Ajustes (+ ou -)	Registro de valores encontrados a outras UFs (+)	Total
510325	COLINIZA	425.052,34	0,00	672.398,15	7.689,68	0,00	0,00	95.877,54	0,00	0,00	1.201.017,71
510330	COMODORO	388.571,58	66.115,83	591.636,40	7.412,54	0,00	0,00	157.573,71	0,00	0,00	1.213.311,06
510335	CONFRESA	630.457,18	153.090,34	674.152,18	502.510,99	0,00	0,00	62.618,89	0,00	0,00	2.022.629,59
510336	CONQUISTA DOESTE	57.062,93	10.690,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,08	0,00	0,00	67.753,40
510337	COTRIGUACU	291.904,01	273,18	354.426,24	1.008,06	150.000,00	0,00	15,73	0,00	0,00	797.627,22
510340	CUABA	20.428.942,26	32.294.092,00	29.558.416,79	39.812.020,36	9.736.761,18	0,00	21.292.934,20	0,00	0,00	153.121.166,81
510343	CURVELANDIA	16.689,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,73	0,00	0,00	16.692,24
510345	DENISE	116.643,35	468,95	207.858,83	30.560,44	0,00	0,00	20.830,39	0,00	0,00	376.361,96
510350	DIAMANTINO	532.281,15	209.035,20	483.633,83	106.391,27	100.376,04	0,00	114.458,26	0,00	0,00	1.546.175,85
510360	DOM AQUINO	98.862,78	0,00	157.512,37	0,00	0,00	0,00	85.713,60	0,00	0,00	342.088,75
510370	FELIZ NATAL	231.816,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	227,24	0,00	0,00	232.043,73
510380	FIGUEIROPOLIS DOESTE	52.926,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,30	0,00	0,00	52.926,70
510385	GAUCHA DO NORTE	102.105,11	107,95	62.470,41	0,00	0,00	0,00	18.741,18	0,00	0,00	183.424,65
510390	GENERAL CARNEIRO	39.374,99	0,00	77.954,00	0,00	0,00	0,00	45.063,56	0,00	0,00	162.392,55
510395	GLORIA DOESTE	17.806,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,29	0,00	0,00	17.806,63
510410	GUARANTA DO NORTE	808.247,89	34.140,10	805.924,51	99.376,02	105.600,00	0,00	319.967,79	0,00	0,00	2.173.256,31
510420	GUIRATINGA	315.516,54	455,66	301.879,76	2.346,83	0,00	0,00	14.657,48	0,00	0,00	634.856,27
510450	INDAIAI	8.953,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,45	0,00	0,00	8.954,21
510452	IPIRANGA DO NORTE	62.309,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,51	0,00	0,00	62.309,87
510454	ITANHANGA	41.441,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,22	0,00	0,00	41.441,85
510455	ITAUABA	86.738,81	0,00	58.340,79	0,00	0,00	0,00	241.340,09	0,00	0,00	386.419,69
510460	ITUIQUIRA	162.304,10	0,00	241.324,49	0,00	0,00	0,00	30.582,69	0,00	0,00	434.211,28
510480	JACIARA	525.920,50	87.626,82	547.109,10	125.195,43	150.000,00	0,00	243.700,41	0,00	0,00	1.679.552,26
510490	JANGADA	53.877,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,56	0,00	0,00	53.978,21
510500	JAURU	147.895,71	0,00	268.518,19	15.961,73	0,00	0,00	76.541,57	0,00	0,00	508.917,20
510510	JUARA	890.487,89	71.588,49	1.153.330,34	223.483,89	0,00	0,00	216.052,72	0,00	0,00	2.554.943,33
510515	JUINA	957.090,51	515.067,77	1.353.064,66	971.751,90	480.000,00	0,00	131.498,16	0,00	0,00	4.408.473,00
510517	JURUEMA	130.467,42	4,59	162.894,37	2.543,17	0,00	0,00	29.016,22	0,00	0,00	324.925,77
510520	JUSCIMEIRA	114.649,87	93,30	113.110,06	0,00	0,00	0,00	157.986,64	0,00	0,00	385.639,87
510523	LAMBARI DOESTE	63.948,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.948,83
510525	LUCAS DO RIO VERDE	731.043,69	18.348,54	437.799,32	818,12	0,00	0,00	0,49	0,00	0,00	1.188.010,16
510530	LUCIARA	43.680,82	6.076,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,18	0,00	0,00	49.757,36
510558	MARCELANDIA	271.575,20	0,00	235.836,31	0,00	0,00	0,00	153.265,42	0,00	0,00	660.676,93
510560	MATUPA	277.297,89	10.672,36	283.064,92	0,00	0,00	0,00	21.857,01	0,00	0,00	592.892,18
510562	MIRASSOL DOESTE	505.093,82	55.393,15	536.297,92	150.868,02	0,00	0,00	115.876,49	0,00	0,00	1.363.529,40
510590	NOBRES	298.672,75	8.218,01	429.200,40	13.943,32	0,00	0,00	130.902,44	0,00	0,00	880.936,93
510600	NORTELANDIA	82.761,26	45,24	117.344,74	85.492,50	0,00	0,00	161.780,94	0,00	0,00	447.424,68
510610	NOSSA SENHORA DO LIVRAMENT	247.264,22	0,00	114.271,41	0,00	0,00	0,00	22.854,64	0,00	0,00	384.390,27
510615	NOVA BANDEIRANTES	213.488,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	164.457,87	0,00	0,00	377.946,85
510620	NOVA BRASILANDIA	57.578,95	2.809,48	96.869,90	0,00	0,00	0,00	19.394,35	0,00	0,00	176.752,68

IBGE	Município	Assistência Ambulatorial População Própria (+)	Assistência Hospitalar População Própria (+)	População Referenciada (+)	Incentivo Permanentes de custeio (+)	Valores recebidos outras UFs (+)	Reservas Técnicas (+)	Ativos (+ ou -)	Registro de valores encaminhados a outras UFs (+)	Total
510621	NOVA CANA DO NORTE	276.669,29	0,00	210.576,32	0,00	0,00	21.057,99	0,00	0,00	508.303,60
510680	NOVA GUARITA	124.028,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,53	0,00	0,00	124.028,69
510618	NOVA LAGEERBA	87.338,08	6.133,05	0,00	0,00	0,00	1,44	0,00	0,00	93.472,57
510885	NOVA MARILÂNDIA	27.970,51	0,00	0,00	0,00	0,00	339,07	0,00	0,00	28.309,58
510890	NOVA MARINHA	112.675,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,19	0,00	0,00	112.675,25
510895	NOVA MONTE VERDE	198.067,15	0,00	0,00	0,00	0,00	24.391,62	0,00	0,00	222.458,77
510622	NOVA MUTUM	506.589,76	39,82	330.419,73	0,00	0,00	109,54	0,00	0,00	837.158,65
510617	NOVA NAZARE	26.175,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,43	0,00	0,00	26.175,50
510623	NOVA OLÍMPIA	422.974,05	28.495,84	394.118,90	61.615,23	0,00	169,46	0,00	0,00	907.373,48
510619	NOVA SANTA HELENA	42.302,16	0,00	0,00	0,00	0,00	1,09	0,00	0,00	42.303,25
510624	NOVA UBIRATÁ	137.601,09	250,00	0,00	0,00	0,00	326,48	0,00	0,00	138.177,57
510625	NOVA XAVANTINA	676.200,86	43.617,12	375.562,83	1.182,30	0,00	47.181,09	0,00	0,00	1.144.044,20
510627	NOVO HORIZONTE DO NORTE	76.074,74	0,00	81.409,90	0,00	0,00	24.426,09	0,00	0,00	181.910,73
510626	NOVO MUNDO	129.894,12	0,00	0,00	0,00	0,00	95.002,45	0,00	0,00	224.896,57
510631	NOVO SANTO ANTONIO	27.968,92	0,00	0,00	0,00	0,00	11.694,90	0,00	0,00	39.663,82
510628	NOVO SAO JOAQUIM	116.392,90	0,00	142.820,96	0,00	0,00	118.270,91	0,00	0,00	377.684,77
510629	PARAMATÁ	222.084,09	0,00	320.994,59	4.195,88	0,00	44.689,70	0,00	0,00	591.954,26
510630	PARAMATINGA	379.933,24	0,00	454.762,15	0,00	0,00	1.850,64	0,00	0,00	836.546,03
510637	PEDRA PRETA	271.489,37	0,00	247.527,47	0,00	0,00	26.158,68	0,00	0,00	545.175,52
510642	PEIXOTO DE AZEVEDO	747.860,23	39.351,89	954.897,74	228.323,07	0,00	58.810,60	0,00	0,00	2.029.243,53
510645	PLANALTO DA SERRA	25.183,17	0,00	0,00	0,00	0,00	1.744,37	0,00	0,00	26.927,54
510650	POCONE	874.525,45	1.953,19	764.179,57	1.955,12	138.724,84	70.335,57	0,00	0,00	1.551.673,74
510665	PONTAL DO ARAGUAIA	86.345,24	18.346,25	0,00	0,00	0,00	0,35	0,00	0,00	84.689,84
510670	PONTE BRANCA	33.211,64	0,00	49.500,86	0,00	0,00	19.802,75	0,00	0,00	102.515,05
510675	PONTES E LAGEERBA	1.063.270,80	167.863,09	994.397,49	205.558,35	79.200,00	150.687,51	0,00	0,00	2.650.977,24
510677	PORTO ALEGRE DO NORTE	159.962,27	71.190,10	179.000,15	20.915,71	0,00	38.639,62	0,00	0,00	469.707,85
510680	PORTO DOS GAUCHOS	147.322,32	0,00	106.093,44	0,00	0,00	25.471,00	0,00	0,00	278.886,76
510682	PORTO ESPERIDIAO	165.077,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,18	0,00	0,00	165.077,64
510685	PORTO ESTRELA	24.511,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	24.512,23
510700	POXOREO	391.586,35	0,00	437.394,36	0,00	0,00	0,49	0,00	0,00	828.983,20
510704	PRIMAVERA DO LESTE	1.135.233,27	295.260,20	976.425,53	81.977,75	105.600,00	333.106,43	0,00	0,00	2.927.603,18
510706	QUERENDIA	283.574,59	174,13	170.782,08	0,00	0,00	47.382,02	0,00	0,00	501.912,82
510715	RESERVA DO CABACAL	32.657,51	0,00	0,00	0,00	0,00	1,23	0,00	0,00	32.658,74
510718	RIBEIRAO CASALHEIRA	175.625,55	9.529,91	134.137,72	15.537,34	0,00	14.967,86	0,00	0,00	349.798,38
510719	RIBEIRAOZINHO	31.519,01	0,00	44.100,68	0,00	0,00	41.957,33	0,00	0,00	117.577,02
510720	RIO BRANCO	43.263,12	84,13	79.595,21	28.560,97	0,00	50.332,11	0,00	0,00	201.835,54
510757	RONDOLÂNDIA	46.635,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,17	0,00	0,00	63.678,83
510760	RONDONOPOLIS	5.633.069,00	3.843.525,22	7.648.406,84	4.547.714,20	2.457.388,62	2.771.415,46	0,00	0,00	26.901.509,34
510770	ROSARIO OESTE	336.582,41	0,00	387.273,74	1.332,21	0,00	109.827,60	0,00	0,00	835.015,96
510775	SALTO DO CEU	19.344,14	4.840,00	107.976,59	0,00	0,00	25.411,25	0,00	0,00	157.571,98

ICGE	Município	Assistência Ambulatorial População Propriedade (+)	População Referencial (+)	Assistência Hospitalar População Propriedade (-)	População Referencial (+)	Insoluto Permanentes de custeio (+)	Valores recebidos outras UFs (+)	Reservas Técnicas (+)	Ajustes (+ ou -)	Resumo de valores enfatizados e outros UFs (+)	Total
510724	SANTA CARMEM	48.766,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,47	0,00	0,00	48.767,34
510774	SANTA CRUZ DO XINGU	44.040,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.040,33
510776	SANTA RITA DO TRIVELATO	50.621,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,36	0,00	0,00	50.622,47
510777	SANTA TEREZINHA	79.664,54	0,00	138.603,57	0,00	0,00	0,00	55.280,21	0,00	0,00	273.548,32
510728	SANTO AFOUNSO	31.991,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,86	0,00	0,00	31.997,48
510779	SANTO ANTONIO DO LESTE	41.687,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34,03	0,00	0,00	41.721,61
510780	SANTO ANTONIO DO LEVINGER	352.474,98	0,00	223.621,24	0,00	0,00	0,00	24.121,65	0,00	0,00	600.217,87
510765	SAO FELIX DO ARAQUAIA	238.554,66	77.859,35	265.123,64	174.986,65	0,00	0,00	158.891,58	0,00	0,00	915.415,90
510729	SAO JOSE DO POVO	24.832,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,07	0,00	0,00	24.833,83
510730	SAO JOSE DO RIO CLARO	428.909,64	0,00	324.544,45	42.140,29	0,00	0,00	138.094,91	0,00	0,00	933.689,29
510735	SAO JOSE DO XINGU	68.957,36	0,00	62.072,25	0,00	0,00	0,00	68.497,45	0,00	0,00	189.527,06
510710	SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	684.201,07	9.993,96	328.140,23	101.478,11	0,00	0,00	101.388,40	0,00	0,00	1.225.201,77
510740	SAO PEDRO DA CIPA	45.471,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.018,06	0,00	0,00	56.489,99
510787	SAPEZAL	317.953,21	124,12	311.096,62	34.342,79	0,00	0,00	0,43	0,00	0,00	863.417,17
510788	SERRA NOVA DOURADA	24.245,97	66,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10	0,00	0,00	24.312,59
510790	SINOP	3.332.015,32	2.203.535,24	2.902.977,84	877.844,93	494.843,53	0,00	50.805,68	0,00	0,00	9.862.022,54
510792	SORRISO	1.667.960,03	1.147.856,70	1.606.290,27	4.215.824,07	0,00	0,00	781.800,36	0,00	0,00	9.419.731,43
510794	TABAPORA	307.930,75	0,00	256.796,66	0,00	0,00	0,00	68.489,33	0,00	0,00	633.186,76
510795	TANGARA DA SERRA	1.989.895,40	778.469,17	1.991.002,55	140.790,85	1.008.000,00	0,00	11.380,68	0,00	0,00	5.919.518,65
510900	TAPURAH	284.243,91	1.918,44	175.071,36	12.153,00	0,00	0,00	14.898,18	0,00	0,00	488.284,89
510905	TERRA NOVA DO NORTE	274.006,71	5.906,17	374.051,82	80.683,92	0,00	0,00	17.088,37	0,00	0,00	751.716,99
510810	TESOURO	37.471,73	0,00	44.224,93	0,00	0,00	0,00	12.777,31	0,00	0,00	94.473,97
510820	TORIXOREU	71.304,42	0,00	90.862,81	0,00	0,00	0,00	129.166,86	0,00	0,00	291.334,09
510830	UNIAO DO SUL	64.404,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54,69	0,00	0,00	64.458,70
510835	VALE DE SAO DOMINGOS	35.452,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,15	0,00	0,00	35.452,83
510840	VARZEA GRANDE	6.131.320,92	556.714,86	8.825.283,95	1.862.639,83	0,00	0,00	439.267,51	0,00	0,00	17.815.227,11
510850	VERA	177.222,40	8.032,92	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,59	0,00	0,00	197.265,91
510550	VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDA	213.679,94	0,00	318.041,97	21.048,80	0,00	0,00	32.449,89	0,00	0,00	585.220,60
510860	VILA RICA	442.397,45	13.789,36	394.494,55	0,00	0,00	0,00	38.607,95	0,00	0,00	889.289,31
TOTAL		75.852.248,90	46.205.473,94	87.527.082,31	62.886.921,91	15.910.715,28	0,00	36.636.956,25	0,00	17.042,97	927.041.843,56

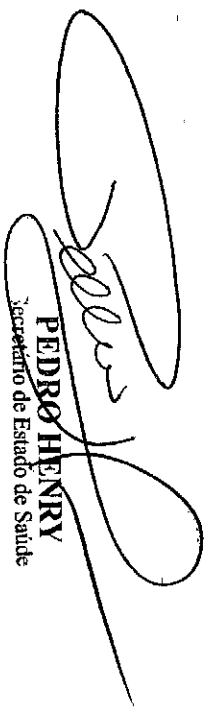

PEDRO HENRY
 Secretário de Estado de Saúde

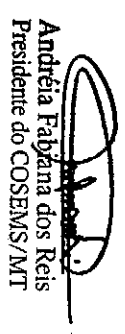

Andreia Fabiana dos Reis
 Presidente do COSEMS/MT

QUADRO 02 - PPI- ASSISTENCIAL
DETALHAMENTO DOS VALORES PROGRAMADOS NA SES(valores anuais)

Competência: 201107 UF: MT

Recursos com Finalidade Específica	Total
Reserva Técnica - Contratação de Serviços de Alta Complexidade	
Reserva Técnica - Port. GM nº 1841, 08 de Julho de 2010 - Procedimento Dosagem de 25-Hidroxitiamina	6.724.929,44
Reserva Técnica - Port. GM nº 4261, de 30/12/2010-Aumento Teto 4 Hosp. Regionais	13.662,66
Reserva Técnica - Port. GM nº 877 de 19.04.2010 - Inclusão Procedimentos	7.500.000,00
Reserva Técnica - Port. MS nº 1103 - 12/05/2010 - Hospital Metropolitano e Regionais	19.828,01
Reserva Técnica - Tratamento Fora de Domicílio	12.000.000,00
	5.950.000,00
Total	32.208.420,11


PEDRO HENRY
Secretário de Estado de Saúde

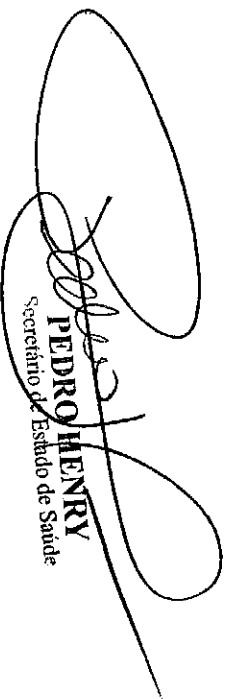

Andréia Fabiana dos Reis
Presidente do COSEMS/MT

Ministério da Saúde / Secretaria de Atenção à Saúde / Departamento de Regulação, Controle e Avaliação / Coordenação de Programação da Assistência
QUADRO 03 - PPI- ASSISTENCIAL
DETALHAMENTO DOS VALORES ENCAMINHADOS A MUNICÍPIOS DE OUTRAS UFs EM DECORRÊNCIA DE PPI INTERESTADUAIS(valores anuais)

Competência: 200904 UF: MT

IBGE Origem	Município Origem	UF	IBGE Executor	Município Executor	Recursos Encaminhados		Total
					Gestão Estadual*	Gestão Municipal*	
510757	RONDOLANDIA	RO	110004	CACOAL	0,00	0,00	7.891,67
510757	RONDOLANDIA	RO	110012	JI-PARANA	0,00	0,00	9.151,30
Sub - Total					0,00	0,00	17.042,97
Total					0,00	0,00	17.042,97

* A gestão refere-se ao município executor.


PEDRO HENRY
 Secretário de Estado de Saúde


Andréia Fajana dos Reis
 Presidente do COSEMS/MT

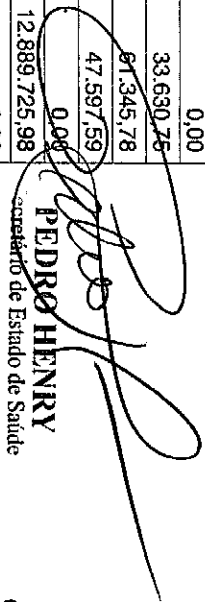
QUADRO 05 - PPI ASSISTENCIAL

DETALHAMENTO DOS VALORES A SEREM DESCONTADOS DOS MUNICÍPIOS

EM FUNÇÃO DE ESTABELECIMENTOS SOB GESTÃO ESTADUAL (valores anuais)

Competência : 201107 UF : MT

BGE	Municípios	Valor atual e se destinado ao fundo de Saúde
510010	ACORIZAL	0,00
510020	AGUA BOA	76.876,03
510025	ALTA FLORESTA	121.135,65
510030	ALTO ARAQUAIA	0,00
510035	ALTO BOA VISTA	0,00
510040	ALTO GARCAS	0,00
510050	ALTO PARAGUAI	0,00
510060	ALTO TAQUARI	0,00
510080	APIACAS	0,00
510100	ARAGUAIANA	0,00
510120	ARAGUAINHÁ	0,00
510125	ARAPUTANGA	0,00
510130	ARENAPOLIS	0,00
510140	ARIPUANA	0,00
510160	BARAO DE MELGACO	0,00
510170	BARRA DO BUGRES	33.630,76
510180	BARRA DO GARCAS	87.345,78
510185	BOM JESUS DO ARAQUAIA	47.597,59
510190	BRASNORTE	0,00
510250	CACERES	12.889.725,98
510260	CAMPINAPOLIS	0,00
510263	CAMPO NOVO DO PARECIS	0,00
510267	CAMPO VERDE	25.448,36
510268	CAMPOS DE JULIO	180.104,81
510269	CANABRAVA DO NORTE	127.785,98
510270	CANARANA	0,00
510279	CARLINDA	0,00
510285	CASTANHEIRA	0,00
510300	CHAPADA DOS GUIMARAES	482.595,34
510305	CLAUDIA	0,00
510310	COCALINHO	0,00
510320	COLIDER	4.397.835,66


PEDRO HENRY
Secretário de Estado de Saúde

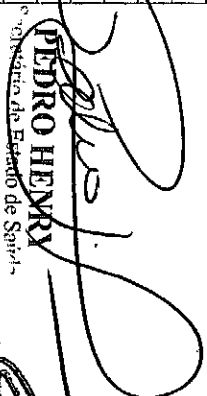

Andréia Fabiana dos Reis
Presidente do COSEMS/MT

IBGE	Municípios	Valor anual a ser destinado ao fundo de Saúde
510325	COLINZA	0,00
510330	COMODORO	1.213.311,06
510335	CONFRESA	2.022.829,59
510336	CONQUISTA DOESTE	67.753,40
510337	COTRIGUACU	0,00
510340	CUIABA	31.594.915,87
510343	CUFVELANDIA	0,00
510345	DENISE	0,00
510350	DIAMANTINO	619.255,60
510360	DOM AQUINO	0,00
510370	FELIZ NATAL	0,00
510380	FIGUEIROPOLIS DOESTE	52.926,70
510385	GAUCHA DO NORTE	0,00
510390	GENERAL CARNEIRO	0,00
510395	GLORIA DOESTE	0,00
510410	GUARANTA DO NORTE	0,00
510420	GUIRATINGA	0,00
510450	INDIAVAI	0,00
510452	IPIRANGA DO NORTE	0,00
510454	ITANHANGA	41.441,85
510455	ITAUBA	0,00
510460	ITIQUEIRA	0,00
510480	JACIARA	39.998,65
510490	JANGADA	0,00
510500	JAUURU	508.917,20
510510	JUARA	64.973,88
510515	JUINA	79.130,65
510517	JURUENA	0,00
510520	JUSCIMEIRA	0,00
510523	LAMBARI DOESTE	0,00
510525	LUCAS DO RIO VERDE	0,00
510530	LUCIARA	0,00
510558	MARCELANDIA	660.676,93
510560	MATUPA	0,00
510562	MIRASSOL DOESTE	44.890,04
510590	NOBRES	0,00
510600	NORTELANDIA	0,00
510610	NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	384.390,27
510615	NOVA BANDEIRANTES	0,00

MT/SEM/COSEMS
 Presidente
 André Luiz
 dos Reis

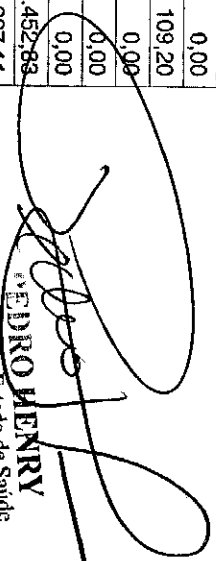
MT/SEM/COSEMS
 Presidente
 Pedro Henrique
 dos Reis

IBGE	Municípios	Valor anual a ser destinado ao fundo de Saúde
510620	NOVA BRASILANDIA	0,00
510621	NOVA CANAÃ DO NORTE	0,00
510880	NOVA GUARITA	0,00
510618	NOVA LACERDA	93.472,57
510885	NOVA MARILANDIA	0,00
510890	NOVA MARINGA	0,00
510895	NOVA MONTE VERDE	0,00
510622	NOVA MUTUM	0,00
510617	NOVA NAZARE	0,00
510623	NOVA OLIMPIA	0,00
510619	NOVA SANTA HELENA	0,00
510624	NOVA UBIRATA	0,00
510625	NOVA XAVANTINA	1.144.044,20
510627	NOVO HORIZONTE DO NORTE	0,00
510626	NOVO MUNDO	0,00
510631	NOVO SANTO ANTONIO	0,00
510628	NOVO SAO JOAQUIM	0,00
510629	PARANAÍTA	0,00
510630	PARANATINGA	0,00
510637	PEDRA PRETA	0,00
510642	PEIXOTO DE AZEVEDO	0,00
510645	PLANALTO DA SERRA	26.927,54
510650	POCONE	1.851.673,74
510665	PONTAL DO ARAGUAIA	84.689,84
510670	PONTE BRANCA	102.515,05
510675	PONTES E LACERDA	2.571.777,24
510677	PORTO ALEGRE DO NORTE	65.106,15
510680	PORTO DOS GAUCHOS	0,00
510682	PORTO ESPERIDIAO	0,00
510685	PORTO ESTRELA	0,00
510700	POXOREO	0,00
510704	PRIMAVERA DO LESTE	226.195,25
510706	QUERENCIA	0,00
510715	RESERVA DO CABACAL	32.658,74
510718	RIBEIRAO CASCAALHEIRA	349.798,38
510719	RIBEIRAOZINHO	0,00
510720	RIO BRANCO	0,00
510757	RONDOLANDIA	63.678,83
510760	RONDONOPOLIS	8.279.311,93


PEDRO HENRY
Secretário do Estado de Saúde


Antonio Luciano Reis
Presidente do COSEMS/MT

IBGE	Municípios	Valor anual a ser destinado ao fundo de Saúde
510770	ROSARIO OESTE	835.015,96
510775	SALTO DO CEU	0,00
510724	SANTA CARMEM	0,00
510774	SANTA CRUZ DO XINGU	44.040,33
510776	SANTA RITA DO TRIVELATO	0,00
510777	SANTA TEREZINHA	273.548,32
510726	SANTO AFONSO	31.997,48
510779	SANTO ANTONIO DO LESTE	0,00
510780	SANTO ANTONIO DO LEVERGER	0,00
510785	SAO FELIX DO ARAQUAIA	0,00
510729	SAO JOSE DO POVO	0,00
510730	SAO JOSE DO RIO CLARO	0,00
510735	SAO JOSE DO XINGU	199.527,08
510710	SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	0,00
510740	SAO PEDRO DA CIPA	0,00
510787	SAPEZAL	0,00
510788	SERRA NOVA DOURADA	0,00
510790	SINOP	9.677.222,54
510792	SORRISO	7.634.564,18
510794	TABAPORA	0,00
510795	TANGARA DA SERRA	822.887,24
510800	TAPURAH	0,00
510805	TERRA NOVA DO NORTE	109,20
510810	TESOURO	0,00
510820	TORIXOREU	0,00
510830	UNIAO DO SUL	0,00
510835	VALE DE SAO DOMINGOS	35.452,88
510840	VARZEA GRANDE	17.815.227,11
510850	VERA	0,00
510550	VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE	585.220,60
510860	VILA RICA	889.289,31
TOTAL		109.575.445,26


EDRO HENRY
 Secretário de Estado de Saúde

Obs: o valor anual inclui unidades próprias sob gerência e gestão estadual e privadas/filantropicas sob gestão estadual.

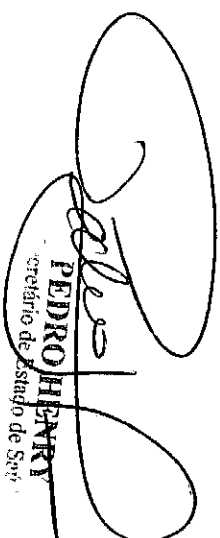

Andréia Fabiana dos Reis
 Presidente do COSEMS/MT

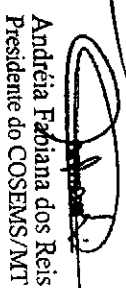
QUADRO 06 - PPI ASSISTENCIAL
DETALHAMENTO DOS VALORES A SEREM DESCONTADOS DOS MUNICÍPIOS PARA RETENÇÃO DOS RECURSOS PELO FNS
E TRANSFERÊNCIA DIRETA ÀS UNIDADES PRESTADORAS UNIVERSITÁRIAS FEDERAIS (valores anuais)

Competência : 201107 UF : MT

Gestão do Estabelecimento de Saúde	IBGE	Município	Nome da Unidade	Código CNES	Número do Contrato	Data da Publicação do Extrato do Contrato/Termo Aditivo	Valor ANUAL a ser destinado ao Fundo de Saúde
MUNICIPAL	510340	CUIABA	Hospital Universitário Julio Muller - UFMt	2655411	2499	19/12/2005	10.686.602,51
TOTAL							10.686.602,51

Obs: o valor anual inclui unidades próprias sob gerência e gestão estadual e privadas/filantropicas sob gestão estadual.


PEDRO HENRY
 Secretário de Estado de Saúde


Andréia Fabiana dos Reis
 Presidente do COSEMS/MT

QUADRO 07 - PPI ASSISTENCIAL
TOTALIZADOR DOS VALORES DE REPASSE AOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE (valores anuais)

Competência: 201107 UF: MT

IBGE	Município	Assistência		Incentivos Permanentes de Custeio (+)	Reservas Técnicas(+)	Ajustes (+ ou -)	Valores de TCEP com transferências realizadas ao FES (-)	Valores de estabelecimentos sob gestão Estadual	Valores repaid no Fundo Nacional de Saude (-)	Valores Encaminhados a outras UFs (-)	Valores recebidos de outras UFs (+)	Total							
		Ambulatorial e Hospitalar (+)																	
		Próprio	Referenciado																
Origem do dado				Quadro 01				Quadro 04				Quadro 05		Quadro 06/1ºp		Quadro 03		Quadro 01	
510010	ACORIZAL	123.253,20	0,00	0,00	0,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123.253,41						
510020	AGUA BOA	1.059.924,44	1.194.485,31	105.800,00	37.811,36	0,00	0,00	76.876,03	0,00	0,00	0,00	0,00	2.320.945,08						
510025	ALTA FLORESTA	2.532.045,40	730.383,22	0,00	1.416.216,93	0,00	0,00	121.135,65	0,00	0,00	0,00	0,00	4.557.509,90						
510030	ALTO ARAQUAIA	478.308,96	118.677,56	0,00	255.688,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	852.654,61						
510035	ALTO BOA VISTA	87.366,06	2.277,80	0,00	0,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.644,30						
510040	ALTO GARCAS	166.975,50	197,40	0,00	876,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168.049,47						
510050	ALTO PARAGUAI	106.811,16	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.811,17						
510060	ALTO TAQUARI	189.710,40	0,00	0,00	22.633,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	212.343,87						
510080	APACAS	358.924,75	1.163,47	0,00	13.395,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	373.483,77						
510100	ARAGUAIANA	52.208,12	1.974,32	0,00	6.144,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.327,29						
510120	ARAGUAINHA	8.491,11	0,00	0,00	2.640,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.131,53						
510125	ARAPUTANGA	549.122,69	100.620,07	0,00	76.188,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	725.931,20						
510130	ARENAPOLIS	365.308,53	30.835,50	0,00	15.876,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	412.020,10						
510140	ARIPUANA	677.463,22	0,00	150.000,00	224.605,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.052.068,34						
510160	BARAO DE MELGACO	111.417,57	0,00	0,00	0,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111.417,79						
510170	BARRA DO BUGRES	1.671.072,47	574.462,97	0,00	657.539,48	0,00	0,00	33.630,75	0,00	0,00	0,00	0,00	2.869.444,17						
510180	BARRA DO GARCAS	3.270.829,83	2.259.781,34	0,00	402.086,97	0,00	0,00	61.345,78	0,00	0,00	0,00	0,00	5.871.362,36						
510185	BOM JESUS DO ARAG	47.597,38	0,00	0,00	0,21	0,00	0,00	47.597,59	0,00	0,00	0,00	0,00	781.868,56						
510190	BRASNORTE	732.189,38	9,25	0,00	49.669,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	781.868,56						
510250	CACERES	5.729.857,87	5.329.005,40	504.621,07	1.326.241,64	0,00	0,00	12.889.725,98	0,00	0,00	0,00	0,00	564.247,11						
510260	CAMPINAPOLIS	402.600,61	0,00	0,00	161.646,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.233.209,30						
510263	CAMPO NOVO DO PA	1.015.229,28	61.771,46	0,00	156.208,56	0,00	0,00	25.448,36	0,00	0,00	0,00	0,00	1.892.866,17						
510267	CAMPO VERDE	1.413.688,87	83.551,10	150.000,00	271.114,56	0,00	0,00	180.104,81	0,00	0,00	0,00	0,00	791.387,32						
510268	CAMPOS DE JULIO	161.064,42	0,00	0,00	19.040,39	0,00	0,00	127.785,98	0,00	0,00	0,00	0,00	620.587,26						
510269	CANABRAVA DO NOR	111.957,89	0,00	0,00	15.828,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.116,90						
510270	CANARANA	573.749,16	681,36	0,00	217.556,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	791.387,32						
510279	CARLINDA	524.355,24	25.805,86	0,00	70.426,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	620.587,26						
510285	CASTANHEIRA	60.155,28	0,00	0,00	67.961,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.116,90						
510300	CHAPADA DOS GUIMA	482.437,99	157,32	0,00	0,03	0,00	0,00	482.595,34	0,00	0,00	0,00	0,00	439.025,61						
510305	CLAUDIA	338.422,50	43,05	0,00	119.580,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	439.025,61						
510310	COCALINHO	161.684,10	8,59	0,00	74.687,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	236.379,76						

IBGE	Município	Assistência		Incentivos Permanentes de Custeio (+)	Reservas Técnicas(+)	Ajustes (+ ou -)	Valores de TCEP com transferências realizadas ao FES (-)	Valores de estabelecimentos sob gestão Estadual	Valores repaid no Fundo Nacional de Saúde (-)	Valores Encaminhados a outras UFs (-)	Valores recebidos de outras UFs (+)	Total
		Ambulatorial e Hospitalar (+)										
		Próprio	Referenciado									
Origem do dado												
Quadro 01												
510320	COLIDER	2.163.308,35	2.774.094,48	0,00	467.897,91	0,00	0,00	4.397.835,66	0,00	0,00	0,00	1.007.465,08
510325	COLINIZA	1.097.450,49	7.689,68	0,00	95.877,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.201.017,71
510330	COMODORO	980.207,98	75.529,37	0,00	157.573,71	0,00	0,00	1.213.311,06	0,00	0,00	0,00	0,00
510335	CONFRESA	1.304.609,37	655.601,33	0,00	62.618,89	0,00	0,00	2.022.829,59	0,00	0,00	0,00	0,00
510336	CONQUISTA DOESTE	57.062,93	10.690,39	0,00	0,06	0,00	0,00	67.753,40	0,00	0,00	0,00	0,00
510337	COTRIGUACU	646.330,25	1.281,24	150.000,00	15,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	797.627,22
510340	CUABA	49.985.359,05	72.106.112,38	9.736.761,18	21.292.934,20	0,00	0,00	31.594.915,87	10.686.602,51	0,00	0,00	110.839.648,43
510343	CURVELANDIA	16.689,51	0,00	0,00	2,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.692,24
510345	DENISE	324.502,18	31.029,39	0,00	20.830,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	376.361,96
510350	DIAMANTINO	1.015.914,98	315.426,57	100.376,04	114.458,26	0,00	0,00	619.255,60	0,00	0,00	0,00	926.920,25
510360	DOM AQUINO	256.375,15	0,00	0,00	85.713,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	342.088,75
510370	FELIZ NATAL	231.816,49	0,00	0,00	227,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	232.043,73
510380	FIGUEIROPOLIS DOES	52.926,40	0,00	0,00	0,30	0,00	0,00	52.926,70	0,00	0,00	0,00	0,00
510385	GAUCHA DO NORTE	164.575,52	107,95	0,00	18.741,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	183.424,65
510390	GENERAL CARNEIRO	117.328,99	0,00	0,00	45.083,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	162.392,55
510395	GLORIA DOESTE	17.806,34	0,00	0,00	0,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.806,63
510410	GUARANTA DO NORT	1.614.172,40	133.516,12	106.600,00	319.967,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.173.256,31
510420	GUIRATINGA	617.396,30	2.802,49	0,00	14.657,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	634.856,27
510450	INDIAVAI	8.953,76	0,00	0,00	0,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.954,21
510452	IPIRANGA DO NORTE	62.309,36	0,00	0,00	0,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.309,87
510454	ITANHANGA	41.441,63	0,00	0,00	0,22	0,00	0,00	41.441,85	0,00	0,00	0,00	0,00
510455	ITAUBA	145.079,60	0,00	0,00	241.340,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	386.419,69
510460	ITQUIJIRA	403.628,59	0,00	0,00	30.582,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	434.211,28
510480	JACIARA	1.073.029,60	212.822,25	150.000,00	243.700,41	0,00	0,00	39.998,65	0,00	0,00	0,00	1.639.553,61
510490	JANGADA	53.877,65	0,00	0,00	0,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.978,21
510500	JAURU	416.413,90	15.961,73	0,00	76.541,57	0,00	0,00	508.917,20	0,00	0,00	0,00	0,00
510510	JUARA	2.043.818,23	295.072,38	0,00	216.052,72	0,00	0,00	64.973,88	0,00	0,00	0,00	2.489.969,45
510515	JUINA	2.310.155,17	1.486.819,67	480.000,00	131.498,16	0,00	0,00	79.130,65	0,00	0,00	0,00	4.329.342,35
510517	JURUENA	293.361,79	2.547,76	0,00	29.016,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	324.925,77
510520	JUSCIMEIRA	227.759,93	93,30	0,00	157.986,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	385.839,87
510523	LAMBARI DOESTE	63.948,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.948,83
510525	LUCAS DO RIO VERDE	1.169.843,01	19.166,66	0,00	0,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.188.010,16
510530	LUCIARA	43.680,82	6.076,36	0,00	0,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.757,36
510558	MARCELANDIA	507.411,51	0,00	0,00	153.265,42	0,00	0,00	660.676,93	0,00	0,00	0,00	0,00
510560	MATUPA	560.362,81	10.672,36	0,00	21.857,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	592.892,18
510562	MIRASSOL DOESTE	1.041.391,74	206.261,17	0,00	115.876,49	0,00	0,00	44.890,04	0,00	0,00	0,00	1.318.639,36
510590	NOBRES	727.873,16	22.161,33	0,00	130.902,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	880.936,93
510600	NORTELANDIA	200.106,00	85.537,74	0,00	161.780,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	447.424,68
510610	NOSSA SENHORA DO	361.535,63	0,00	0,00	22.854,64	0,00	0,00	384.390,27	0,00	0,00	0,00	0,00
510615	NOVA BANDEIRANTES	213.488,98	0,00	0,00	164.457,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	377.946,85

IBGE	Município	Assistência		Incentivos Permanentes de Custeio (+)	Reservas Técnicas(+)	Ajustes (+ ou -)	Valores de TCEP com transferências realizadas ao FES (-)	Valores de estabelecimentos sob gestão Estadual	Valores retido no Fundo Nacional de Saúde (-)	Valores Encaminhados a outras UFs (-)	Valores recebidos de outras UFs (+)	Total																																							
		Ambulatorial e Hospitalar (+)																																																	
		Próprio	Referenciado																																																
Origem do dado				Quadro 01								Quadro 04								Quadro 05								Quadro 06/1ºp								Quadro 03								Quadro 01							
510620	NOVA BRASILANDIA	154.548,85	2.809,48	0,00	0,00	19.394,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	176.752,68																																						
510621	NOVA CANAÃ DO NOR	487.245,61	0,00	0,00	0,00	21.057,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	508.303,50																																						
510680	NOVA GUARITA	124.028,16	0,00	0,00	0,00	0,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.028,69																																						
510618	NOVA LACERDA	87.338,08	6.133,05	0,00	0,00	1,44	0,00	0,00	93.472,57	0,00	0,00	0,00	0,00																																						
510885	NOVA MARILANDIA	27.970,51	0,00	0,00	0,00	339,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.309,58																																						
510890	NOVA MARINGÁ	112.675,06	0,00	0,00	0,00	0,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.675,25																																						
510895	NOVA MONTE VERDE	198.067,15	0,00	0,00	0,00	24.391,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	222.458,77																																						
510622	NOVA MUTUM	837.009,49	39,62	0,00	0,00	109,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	837.158,65																																						
510617	NOVA NAZARE	26.175,07	0,00	0,00	0,00	0,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.175,50																																						
510623	NOVA OLÍMPIA	817.092,95	90.111,07	0,00	0,00	169,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	907.373,48																																						
510619	NOVA SANTA HELENA	42.302,16	0,00	0,00	0,00	1,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.303,25																																						
510624	NOVA UBIRATA	137.601,09	250,00	0,00	0,00	326,48	0,00	0,00	1.144.044,20	0,00	0,00	0,00	138.177,57																																						
510625	NOVA XAVANTINA	1.051.763,69	45.099,42	0,00	0,00	47.181,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																																						
510627	NOVO HORIZONTE DO	157.484,64	0,00	0,00	0,00	24.426,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	181.910,73																																						
510626	NOVO MUNDO	129.894,12	0,00	0,00	0,00	95.002,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	224.896,57																																						
510631	NOVO SANTO ANTONI	27.968,92	0,00	0,00	0,00	11.694,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.663,82																																						
510628	NOVO SAO JOAQUIM	239.413,86	0,00	0,00	0,00	118.270,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	377.684,77																																						
510629	PARANAITA	543.068,68	4.195,88	0,00	0,00	44.689,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	591.954,26																																						
510630	PARANATINGA	834.695,39	0,00	0,00	0,00	1.850,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	836.546,03																																						
510637	PEDRA PRETA	519.016,94	0,00	0,00	0,00	26.158,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	545.175,52																																						
510642	PEIXOTO DE AZEVED	1.702.757,97	267.674,96	0,00	0,00	58.810,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.029.243,53																																						
510645	PLANALTO DA SERRA	25.183,17	0,00	0,00	0,00	1.744,37	0,00	0,00	26.927,54	0,00	0,00	0,00	0,00																																						
510650	POCONE	1.638.705,02	3.908,31	0,00	0,00	70.335,57	0,00	0,00	1.851.673,74	0,00	0,00	0,00	0,00																																						
510665	PONTAL DO ARAGUAÍ	68.343,24	16.346,25	0,00	0,00	0,35	0,00	0,00	84.689,84	0,00	0,00	0,00	0,00																																						
510670	PONTE BRANCA	82.712,30	0,00	0,00	0,00	19.802,75	0,00	0,00	102.515,05	0,00	0,00	0,00	0,00																																						
510675	PONTES E LACERDA	2.047.668,29	373.421,44	0,00	0,00	150.687,51	0,00	0,00	2.571.777,24	0,00	0,00	0,00	79.200,00																																						
510677	PORTO ALEGRE DO N	338.962,42	92.105,81	0,00	0,00	38.639,62	0,00	0,00	65.106,15	0,00	0,00	0,00	404.601,70																																						
510680	PORTO DOS GAUCHO	253.415,76	0,00	0,00	0,00	25.471,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	278.886,76																																						
510682	PORTO ESPERIDIAO	165.077,46	0,00	0,00	0,00	0,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.077,64																																						
510685	PORTO ESTRELA	24.511,98	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.512,23																																						
510700	POXOREO	828.952,71	0,00	0,00	0,00	0,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	828.953,20																																						
510704	PRIMAVERA DO LEST	2.111.658,80	377.237,95	0,00	0,00	333.106,43	0,00	0,00	226.195,25	0,00	0,00	0,00	2.701.407,93																																						
510706	QUEBRENÇA	454.356,67	174,13	0,00	0,00	47.382,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	501.912,82																																						
510715	RESERVA DO CABAC	32.657,51	0,00	0,00	0,00	1,23	0,00	0,00	32.658,74	0,00	0,00	0,00	0,00																																						
510718	RIBEIRAO CASCAIHEI	309.763,27	25.067,25	0,00	0,00	14.967,86	0,00	0,00	349.796,38	0,00	0,00	0,00	0,00																																						
510719	RIBEIRAOZINHO	75.619,69	0,00	0,00	0,00	41.957,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.577,02																																						
510720	RIO BRANCO	122.858,33	28.645,10	0,00	0,00	50.332,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	201.835,54																																						
510757	RONDOLANDIA	46.635,69	0,00	0,00	0,00	0,17	0,00	0,00	63.678,83	0,00	0,00	0,00	0,00																																						
510760	RONDONOPOLIS	13.281.465,84	8.391.239,42	2.457.388,62	2.771.415,46	0,00	0,00	0,00	8.279.311,93	0,00	0,00	0,00	18.622.197,41																																						
510770	ROSARIO OESTE	723.856,15	1.332,21	0,00	0,00	109.827,60	0,00	0,00	835.015,96	0,00	0,00	0,00	0,00																																						

IBGE	Município	Assistência		Incentivos Permanentes de Custeio (+)	Reservas Técnicas(+)	Ajustes (+ ou -)	Valores de TCEP com transferências realizadas ao FES (-)	Valores de estabelecimentos sob gestão Estadual	Valores retido no Fundo Nacional de Saúde (-)	Valores Encaminhados a outras UFs (-)	Valores recebidos de outras UFs (+)	Total				
		Próprio	Referenciado													
Origem do dado				Quadro 01			Quadro 04		Quadro 05		Quadro 06/1ºp		Quadro 03		Quadro 01	
510775	SALTO DO CEU	127.320,73	4.840,00	0,00	25.411,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157.571,90			
510724	SANTA CARMEM	48.766,87	0,00	0,00	0,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.767,33			
510774	SANTA CRUZ DO XING	44.040,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.040,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
510776	SANTA RITA DO TRIV	50.621,11	0,00	0,00	1,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.622,47			
510777	SANTA TEREZINHA	218.268,11	0,00	0,00	55.280,21	0,00	0,00	273.548,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
510726	SANTO AFONSO	31.991,62	0,00	0,00	5,86	0,00	0,00	31.997,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
510779	SANTO ANTONIO DO L	41.687,58	0,00	0,00	34,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.721,61			
510780	SANTO ANTONIO DO L	576.096,22	0,00	0,00	24.121,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.217,87			
510785	SÃO FELIX DO ARAGU	503.678,32	252.846,00	0,00	158.891,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	915.415,90			
510729	SÃO JOSE DO POVO	24.832,78	0,00	0,00	1,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.833,85			
510730	SÃO JOSE DO RIO CL	753.454,09	42.140,29	0,00	138.094,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	933.689,28			
510735	SÃO JOSE DO XINGU	131.029,63	0,00	0,00	68.497,45	0,00	0,00	199.527,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
510710	SÃO JOSE DOS QUAT	1.012.341,30	111.472,07	0,00	101.388,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.225.201,77			
510740	SÃO PEDRO DA CIPA	45.471,93	0,00	0,00	11.018,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.489,99			
510787	SAPEZAL	628.949,83	34.466,91	0,00	0,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	663.417,17			
510788	SERRA NOVA DOURA	24.245,97	66,52	0,00	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.312,58			
510790	SINOP	6.234.993,16	3.081.380,17	494.843,53	50.805,68	0,00	0,00	9.677.222,54	0,00	0,00	0,00	0,00	184.800,00			
510792	SORRISO	3.274.250,30	5.363.680,77	0,00	781.800,36	0,00	0,00	7.634.564,18	0,00	0,00	0,00	0,00	1.785.167,25			
510794	TABAPORA	564.727,43	0,00	0,00	68.469,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	633.196,76			
510795	TANGARA DA SERRA	3.980.897,95	919.260,02	1.008.000,00	11.360,68	0,00	0,00	822.887,24	0,00	0,00	0,00	0,00	5.096.631,41			
510800	TAPUIAH	459.315,27	14.071,44	0,00	14.898,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	488.284,88			
510805	TERRA NOVA DO NOR	648.058,53	86.590,09	0,00	17.068,37	0,00	0,00	109,20	0,00	0,00	0,00	0,00	751.607,79			
510810	TESOURO	81.696,66	0,00	0,00	12.777,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.473,97			
510820	TORIXOREU	162.167,23	0,00	0,00	129.166,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	291.334,09			
510830	UNIAO DO SUL	64.404,01	0,00	0,00	54,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.458,70			
510835	VALE DE SAO DOMIN	35.452,68	0,00	0,00	0,15	0,00	0,00	35.452,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
510840	VARZEA GRANDE	14.956.604,91	2.419.354,69	0,00	439.267,51	0,00	0,00	17.815.227,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
510850	VERA	177.222,40	8.032,92	0,00	12.000,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	197.255,91			
510550	VILA BELA DA SANTIS	531.721,91	21.048,80	0,00	32.449,89	0,00	0,00	585.220,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
510860	VILA RICA	836.892,00	13.789,36	0,00	38.607,95	0,00	0,00	889.289,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Total		163.379.331,21	111.091.797,85	15.916.715,28	36.636.956,25	0,00	0,00	109.575.445,26	10.586.602,51	17.042,97	0,00	0,00	206.779.795,79			

Obs: o valor anual inclui unidades próprias sob gerência e gestão estadual e privadas/filantropicas sob gestão estadual.

Adriela Fabiana dos Reis
Presidente do Conselho

PEDRO HENRY
Secretário de Estado de Saúde

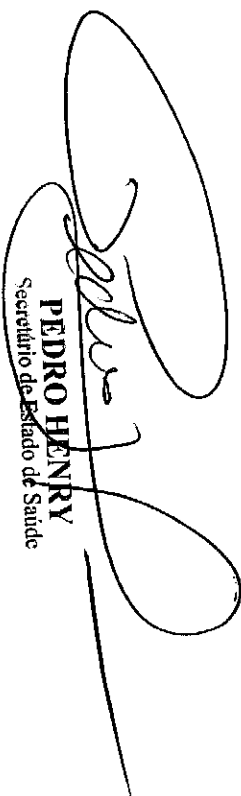
QUADRO 08 - PPI ASSISTENCIAL

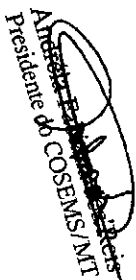
TOTALIZAÇÃO DOS VALORES DE REPASSE AO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE (valores anuais)

Competência : 201107 UF : MT

Especificação	Origem do dado	Total
(+) Limites referentes aos recursos programados na SES	Quadro 02	32.208.420,11
(+) Valores a receber referentes a estabelecimentos sob gestão estadual	Quadro 05	109.575.445,26
(+) Valores a receber referentes a TCEP com transferências diretas ao FES	Quadro 04	0,00
(-) Valores a serem retidos pelo FNS e transferidos diretamente às unidades prestadoras universitárias federais	Quadro 06	0,00
Valores recebidos de outras UFs (p/SES)	Quadro 02	0,00
Total		141.783.865,37

Obs: Caso existam recursos recebidos sob gestão estadual retidos no Fundo Nacional de Saúde, eles serão descontados do item "Valores a receber referentes a estabelecimentos sob gestão estadual"


PEDRO HENRY
 Secretário de Estado de Saúde


 Presidente do COSEMS/MT

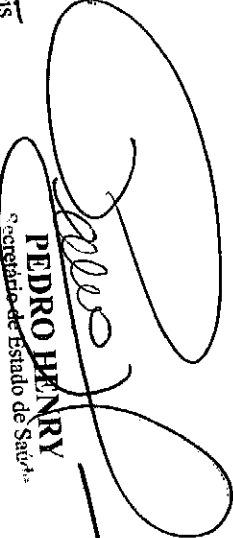
QUADRO 09 - PPI ASSISTENCIAL
CONSOLIDADO DA PROGRAMAÇÃO (valores anuais)

Competência : 201107 UF : MT

Especificação	Origem do dado	Total
Total dos valores transferidos aos Fundos Municipais de Saúde	Quadro 07	206.779.795,79
Total dos valores transferidos ao Fundo Estadual de Saúde	Quadro 08	141.783.865,37
Total dos valores retidos no fundo Nacional de Saúde	Quadro 06	10.686.602,51
Total dos valores encaminhados a outras UFs	Quadro 03	17.042,97
Total		359.267.306,64

Obs: Caso existam recursos recebidos sob gestão estadual retidos no Fundo Nacional de Saúde, eles serão descontados do item "Valores a receber referentes a estabelecimentos sob gestão estadual"


Andréia Regina dos Reis
Presidente do COSEMS/MT


PEDRO HENRY
Secretário de Estado de Saúde



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução CIB/MT N° 047 de 09 de junho de 2011.

Dispõe sobre os credenciamentos da Equipe de Saúde Bucal do município de Alta Floresta, situado na microrregião Alto Tapajó, Equipe de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal de Nova Ubiratã situado na microrregião Teles Pires e Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF no município de Novo São Joaquim, situado na microrregião Garças Araguaia do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Portaria GM/MS N° 399, de 22 de fevereiro de 2006, que contempla o Pacto firmado entre os gestores do SUS, em suas três dimensões: pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão;

II - A Portaria GM/MS N° 699, de 30 de março de 2006, que regula as Diretrizes Operacionais dos Pactos pela Vida e de Gestão;

III – A Portaria GM/MS N° 648, de 28 de março de 2006, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS); Cap. II, Item III que determina a infraestrutura, composição da equipe e recursos à implantação das Equipes de Saúde da Família e Bucal;

IV - A Portaria GB/SES N° 58, de 06 de abril de 2009, que define critérios para suspensão dos incentivos financeiros estaduais a Estratégia Saúde da Família, as Equipes de Saúde Bucal e ao Programa de Apoio a Saúde Comunitária de assentados Rurais (PASCAR), mediante a constatação de irregularidades;

V – A Proposição Operacional do CGR Alto Tapajós N° 003, de 20 de abril de 2011, referente ao credenciamento 9ª Equipe de Saúde Bucal Modalidade I, vinculada a Equipe de Saúde da Família XII – Cidade Alta – Norte 03 do município de Alta Floresta, situado na microrregião Alto Tapajós do Estado de Mato Grosso;



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

VI - A Proposição Operacional do CGR Teles Pires Nº 011, de 12 de maio de 2011, referente ao credenciamento da 3ª Equipe de Saúde da Família - ESF e 3ª Equipe de Saúde Bucal - ESB Modalidade I de Nova Ubiratã situado na microrregião Teles Pires do Estado de Mato Grosso.

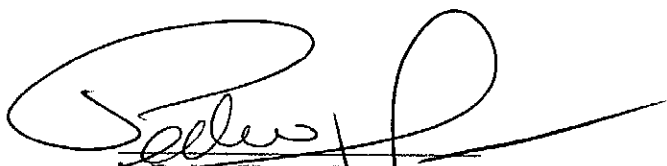
RESOLVE:

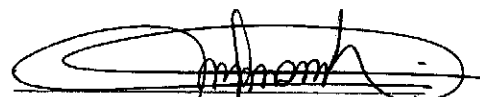
Art. 1º - Aprovar os credenciamentos da:

- a) 9ª Equipe de Saúde Bucal Modalidade I, vinculada a Equipe de Saúde da Família XII – Cidade Alta – Norte 03 do município de Alta Floresta, situado na microrregião Alto Tapajós do Estado de **Mato Grosso**,
- b) 3ª Equipe de Saúde da Família - ESF e 3ª Equipe de Saúde Bucal - ESB Modalidade I de Nova Ubiratã, situado na microrregião Teles Pires do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único desta Resolução.
- c) Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF no município de Novo São Joaquim, situado na microrregião Garças Araguaia do estado de **Mato Grosso**.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 09 de junho de 2011.


Pedro Henry Neto
Presidente da CIB/MT


Andréia Fabiana dos Reis
Presidente do COSEMS/MT



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO PARA CREDENCIAMENTO DE EQUIPES DE SAÚDE
DA FAMÍLIA - JUNHO/2011

COD. IBGE	MUNICÍPIO	Nº ESF EXISTENTE	Nº ESF P/ CREDENCIAMENTO	TOTAL ESF
510624	Nova Ubiratã	2	1	3

RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO PARA CREDENCIAMENTO DE EQUIPES DE SAÚDE BUCAL - JUNHO/2011

COD. IBGE	MUNICÍPIO	Nº ESB MOD. I EXISTENTES	Nº ESB MOD. II EXISTENTE	Nº ESB MOD. I P/ CREDENCIAMENTO	Nº ESB MOD. II P/ CREDENCIAMENTO	TOTAL ESB MOD. I	TOTAL ESB MOD. II	TOTAL ESB
510025	Alta Floresta	8	0	1	0	9	0	9
510624	Nova Ubiratã	2	0	1	0	3	0	3

RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO PARA CREDENCIAMENTO DE NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF JUNHO/2011

COD. IBGE	MUNICÍPIO	Nº EQ. NASF I EXISTENTES	Nº EQ. NASF II EXISTENTE	Nº EQ. NASF I P/ CREDENCIAMENTO	Nº EQ. NASF II P/ CREDENCIAMENTO	TOTAL EQ. NASF I	TOTAL EQ. NASF II	TOTAL NASF
510631	Novo São Joaquim	0	0	0	1	0	1	1



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução CIB/MT Nº 048 de 09 de junho de 2011.

Dispõe sobre a ordem de serviço para construção de Unidade Básica de Saúde – UBS, para o município de Porto Alegre do Norte, situado na microrregião Baixo Araguaia do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I- A Portaria GM/MS Nº 648, de 28 de março de 2006, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para a estratégia Saúde da Família (SF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

II – A Portaria GM/MS Nº 2.226, de 18 de setembro de 2009, que aprova o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

III – A Proposição Operacional do CGR Baixo Araguaia Nº 005 de 19 de maio de 2011, referente Ordem de Serviço que autoriza a construção de Unidades Básicas de Saúde - UBS no município de Porto Alegre do Norte, situado na microrregião Baixo Araguaia do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º - Referendar a ordem de início de serviço para execução da construção de Unidade Básica de Saúde – UBS, do município de Porto Alegre do Norte, situado na microrregião Baixo Araguaia do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 09 de junho de 2011.



Pedro Henry Neto
Presidente da CIB/MT



Andréia Fabiana dos Reis
Presidente do COSEMS/MT



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução CIB/MT N° 049 de 09 de junho de 2011.

Dispõe sobre a ratificação da ordem de início de serviço para construção de Unidade de Pronto Atendimento – UPA III, para o município de Rondonópolis, situado na microrregião Sul Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I- A Portaria GM/MS N° 1020 de 13 de maio de 2010, que estabelece diretrizes para a implantação do componente pré-hospitalar fixo para a organização de redes locais de atenção integral às urgências em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências.

II – A Resolução CIB/MT N° 096 de 02 de setembro de 2009, referente ao projeto de implantação da Unidade de Pronto Atendimento - UPA Tipo III do município de Rondonópolis Estado de Mato Grosso.

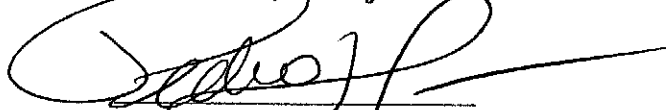
III – A Proposição Operacional do CGR Sul Matogrossense N° 10 de 20 de maio de 2011, referente à ratificação da Ordem de Serviço da Unidade de Pronto Atendimento – UPA III, para o município de Rondonópolis, situado na microrregião Sul Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

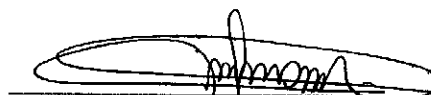
RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar a ordem de início de serviço para construção de Unidade de Pronto Atendimento – UPA III, no município de Rondonópolis, situado na microrregião Sul Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 09 de junho de 2011.


Pedro Henry Neto
Presidente da CIB/MT


Andréia Fabiana dos Reis
Presidente do COSEMS/MT



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução CIB/MT Nº 050 de 09 de junho de 2011.

Dispõe sobre o Termo de Compromisso de Gestão Municipal de Bom Jesus do Araguaia, situado na microrregião Médio Araguaia do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Portaria GM/MS, Nº. 399, de 22 de fevereiro de 2006, que contempla o Pacto firmado entre os gestores do SUS, em suas Três dimensões: Pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão;

II - A Portaria GM/MS Nº. 699, de 30 de março de 2006, que regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos Pela Vida e de Gestão;

III – A Ata do Conselho Municipal de Saúde de 08 de junho de 2010, do município de Bom Jesus do Araguaia, que aprova o Termo de Compromisso de Gestão Municipal;

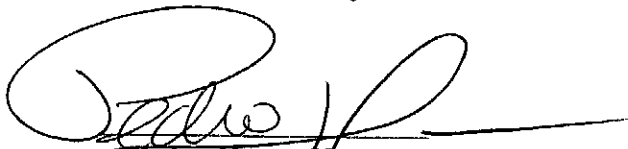
IV – A Proposição Operacional do CGR Médio Araguaia Nº 002, de 20 de maio de 2011, referente ao Termo de Compromisso de Gestão Municipal de Bom Jesus do Araguaia, situado na microrregião Médio Araguaia do Estado de Mato Grosso.

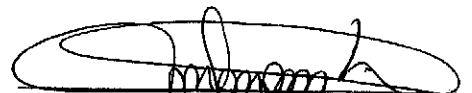
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Termo de Compromisso de Gestão Municipal de Bom Jesus do Araguaia, situado na microrregião Médio Araguaia do Estado de **Mato Grosso**.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 09 de junho de 2011.


Pedro Henry Neto
Presidente da CIB/MT


Andréia/Fabiana dos Reis
Presidente do COSEMS/MT



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução CIB/MT N° 051 de 09 de junho de 2011.

Dispõe sobre remanejamento de recursos financeiros destinados à execução de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Portaria GM/MS N.º 1919, de 15 de Julho de 2010, que redefine no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS a prestação de procedimentos Cirúrgicos Eletivos;

II – A Portaria SAS/MS N° 55, de 18 de Fevereiro de 2011, onde redefine o limite financeiro dos recursos para a execução dos procedimentos cirúrgicos eletivos do Estado de Mato Grosso;

III - A Resolução CIB/MT N° 279, de 07 de setembro de 2010, que aprova a realocação de recursos financeiros para a execução dos procedimentos cirúrgicos eletivos para o Estado de Mato Grosso;

IV – A Proposição Operacional N° 11, de 20 de maio de 2011, do Colegiado de Gestão Regional da Microrregião Sul Matogrossense que propõe o remanejamento financeiro da região Sul Matogrossense;

V – A Proposição Operacional N° 005, de 17 de maio de 2011, do Colegiado de Gestão Regional do Médio Norte Matogrossense que propõe o remanejamento do recurso financeiro da região do Médio Norte Matogrossense;

VI – A Proposição Operacional N° 003, de 20 de Maio de 2011, do Colegiado de Gestão Regional do Médio Araguaia que propõe o remanejamento financeiro do Município de Água Boa para o Município de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar o valor do recurso financeiro de R\$ 602.403,06 (seiscentos e dois mil quatrocentos e três reais e seis centavos), destinado ao município de Rondonópolis, situado na microrregião Sul Matogrossense do Estado de **Mato Grosso, conforme discriminado a seguir:**



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Regional de Rondonópolis		
Município Executor dos procedimentos cirúrgicos eletivos	Valor – R\$	Municípios que serão beneficiados com a realização dos procedimentos cirúrgicos eletivos
Rondonópolis	324.095,70	Alto Araguaia, Alto Garças, Alto Taquari, Araguainha, Guiratinga, Itiquira, Pedra Preta, Rondonópolis, São José do Povo e Tesouro.
Jaciara	120.227,18	Dom Aquino, Jaciara, Juscimeira e São Pedro da Cipa.
Campo Verde	59.018,63	Campo Verde.
Poxoréu	39.565,43	Poxoréu
Primavera do Leste	59.496,12	Paranatinga, Primavera do Leste e Santo Antônio do Leste.
Total	602.403,02	

Art. 2º - Remanejar o valor total do recurso financeiro de R\$ 169.495,50 (cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), destinado a Tangará da Serra, para o município de Nova Olímpia para execução de procedimentos cirúrgicos eletivos;

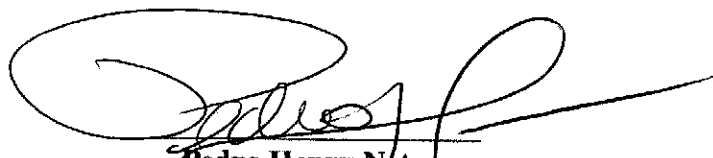
Art. 3º - Remanejar o valor do recurso financeiro de R\$ 18.624,80 (dezoito mil, seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), do município de Barra do Bugres, para o município de Campo Novo do Parecis para execução de procedimentos cirúrgicos eletivos;

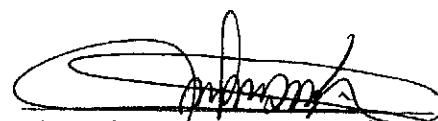
Art. 4º - Remanejar o valor do recurso financeiro de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) do Município de Água Boa para o Município de Canarana, para execução de 76 (setenta e seis) cirurgias de catarata, sendo: 66 (sessenta e seis) para o município de Canarana e 10 (dez) para o município de Ribeirão Cascalheira.

Art. 5º - Mensalmente, os municípios devem apresentar aos respectivos CGR uma planilha de pós-produção referente à prestação de contas das Cirurgias executadas.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data da assinatura.

Cuiabá/MT, 09 de junho de 2011.


Pedro Henry Neto
Presidente da CIB/MT


Andréia Fabiana dos Reis
Presidente do COSEMS/MT



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução CIB/MT N° 052 de 09 de junho de 2011.

Dispõe sobre o serviço de Casa de Apoio Tipo 01 para Adultos Vivendo com HIV/Aids no município de Confresa, situado na microrregião Baixo Araguaia do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Portaria GM/MS N.º 2313, de 19 de dezembro de 2002, que institui incentivo para estados, Distrito Federal e municípios no âmbito do Programa Nacional de HIV/AIDS e outras DST;

II – A Portaria GM/MS N° 1824, de 02 de setembro de 2004, que dispõe sobre as normas relativas aos recursos adicionais destinados a estados, ao Distrito Federal e a municípios, qualificados para o recebimento de incentivo para o financiamento das ações desenvolvidas por Casas de Apoio para Adultos Vivendo com HIV/Aids;

III – A política de prevenção e controle das DST/AIDS que visa promover as condições para o enfrentamento da epidemia de AIDS em Mato Grosso, que implica no fortalecimento institucional, sustentabilidade e consolidação do controle social;

IV – Que a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso – SES/MT vem estruturando uma rede de apoio ao diagnóstico e assistência em DST/HIV/AIDS/Hepatites Virais, com ênfase na regionalização;

V - A importância da participação e parceria da sociedade civil organizada e de instituições não-governamentais no acompanhamento, atenção, promoção à saúde e reintegração social e familiar das pessoas vivendo com HIV/Aids;

VI - O trabalho que vem sendo desenvolvido pelas Casas de Apoio para Pessoas Adultas Vivendo com HIV/Aids, acolhendo-os temporariamente, apoiando-os e orientando-os quanto aos cuidados à saúde, promovendo a adesão aos medicamentos, e seu uso correto, bem como o fortalecimento de seus laços sociais e familiares, reintegrando-os à sociedade;

VII – O Projeto apresentado pelo município de Confresa para implantação da Casa de Apoio Tipo 01 – (16) dezesesseis leitos;



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

VIII – A Ata de Nº 04, de 07 de abril de 2011 do Conselho Municipal de Saúde do município de Confresa do estado de Mato Grosso;

IX – A Proposição Operacional do Colegiado de Gestão Regional do Baixo Araguaia/Porto Alegre do Norte – MT Nº 007 de 19 de maio de 2011.

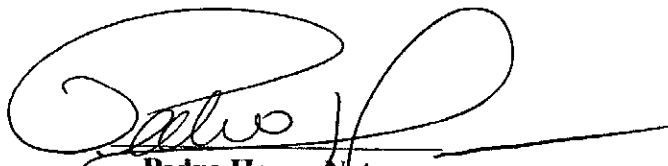
RESOLVE:

Art. 1º - Habilitar por um período de (12) doze meses, como Casa de Apoio Tipo 01 para Adultos Vivendo com HIV/Aids, a Igreja Batista Nacional Renovação Espiritual no município de Confresa, situado na microrregião do Baixo Araguaia do Estado de **Mato Grosso**.

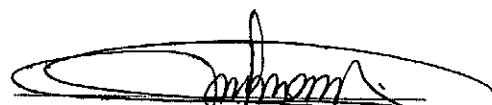
Art. 2º - Repassar recurso financeiro no valor de R\$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil reais) do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Confresa, em parcela única, com a finalidade de realizar pequenas reformas, aquisição de materiais e equipamentos para implantação da Casa de Apoio Tipo 01 para Adultos Vivendo com HIV/AIDS em Confresa/-MT.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 09 de junho de 2011.



Pedro Henry Neto
Presidente da CIB/MT



Andréia Fabiana dos Reis
Presidente do COSEMS/MT



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução CIB/MT Nº 053 de 09 de junho de 2011.

Dispõe sobre a ordem de serviço para construção de Unidade Básica de Saúde – UBS, para o município de Jauru, situado na microrregião Oeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I- A Portaria GM/MS Nº 648, de 28 de março de 2006, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para a estratégia Saúde da Família (SF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

II – A Portaria GM/MS Nº 2.226, de 18 de setembro de 2009, que aprova o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

III – A Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Jauru Nº 001 de 27 de maio de 2011, que aprova a construção da Unidade Básica de Saúde - UBS no município de Jauru, situado na microrregião Oeste Matogrossense.

IV- A Proposição Operacional do CGR Oeste Matogrossense Nº 008, de 03 de junho de 2011, referente a Ordem de Serviço que autoriza a construção de Unidade Básica de Saúde - UBS no município de Jauru, situado na microrregião Oeste Matogrossense.

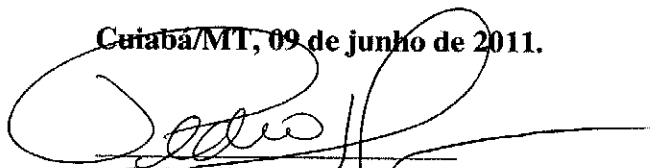
V – A Ordem de Serviço Nº 004 de 06 de maio de 2011, firmado com a empresa INSAAT Construtora LTDA.

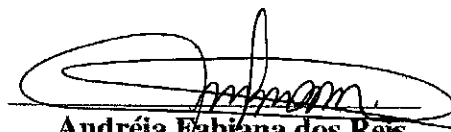
RESOLVE:

Art. 1º - Referendar a Ordem de Serviço que autoriza a construção de Unidade Básica de Saúde - UBS no município de Jauru, situado na microrregião Oeste Matogrossense do Estado de **Mato Grosso**.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 09 de junho de 2011.


Pedro Henry Neto
Presidente da CIB/MT


Andréia Fabiana dos Reis
Presidente do COSEMS/MT



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução CIB/MT “Ad Referendum” Nº 005 de 28 de junho de 2011.

Dispõe sobre a terceira parcela referente a conclusão da construção de Unidade Básica de Saúde – UBS Porte I, para o município de Guarantã do Norte, situado na microrregião Vale do Peixoto do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Portaria GM/MS Nº 648, de 28 de março de 2006, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para a estratégia Saúde da Família (SF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

II – A Portaria GM/MS Nº 2.226, de 18 de setembro de 2009, que aprova o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família.

III - A Proposição Operacional do CGR Teles Pires Nº 006, de 16 de junho de 2011, referente à terceira parcela, atinente a conclusão da construção de Unidade Básica de Saúde - UBS Porte I no município de Guarantã do Norte, situado na microrregião Vale do Peixoto.

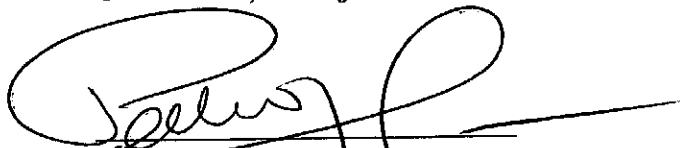
IV – O Termo de Recebimento Definitivo da construção da Unidade Básica de Saúde – UBS Pote I, do município de Guarantã do Norte, contrato 203/2010 de 07 de junho de 2011, empresa C. S. Rocha & CIA LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º - Referendar a Ordem de Serviço, da terceira parcela referente à conclusão da construção da Unidade Básica de Saúde – UBS Porte I, para o município de Guarantã do Norte, situado na microrregião Vale do Peixoto do Estado de **Mato Grosso**.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo plenário da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá/MT, 28 de junho de 2011.


Pedro Henry Neto
Presidente da CIB/MT


Andréia Fabiana dos Reis
Presidente do COSEMS/MT



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução CIB/MT “Ad Referendum” Nº 006 de 28 de junho de 2011.

Dispõe sobre o Projeto de construção de Unidade Básica de Saúde – UBS- Porte I, no município de Santa Carmem, situado na microrregião Teles Pires do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

I- A Portaria GM/MS Nº 648, de 28 de março de 2006, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para a estratégia Saúde da Família (SF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

II – A Portaria GM/MS Nº 2.226, de 18 de setembro de 2009, que aprova o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família.

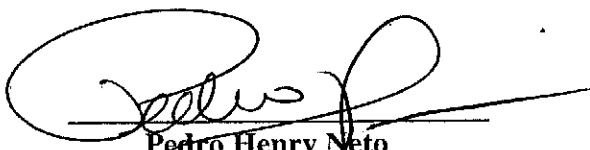
III - A Proposição Operacional do CGR Teles Pires Nº 015, de 15 de junho de 2011, referente ao Projeto de construção de Unidade Básica de Saúde “Maicon Monteiro de Castro” – UBS- Porte I, no município de Santa Carmem, situado na microrregião Teles Pires do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º - Referendar o Projeto de construção de Unidade Básica de Saúde “Maicon Monteiro de Castro” – UBS- Porte I, no município de Santa Carmem, situado na microrregião Teles Pires do Estado de **Mato Grosso**.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo plenário da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá/MT, 28 de junho de 2011.


Pedro Henry Neto
Presidente da CIB/MT


Andréia Fabiana dos Reis
Presidente do COSEMS/MT



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução CIB/MT “Ad Referendum” Nº 007 de 28 de junho de 2011.

Dispõe sobre o Projeto de Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Programa de Atenção Básica e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar para o município de Santa Carmem situado na microrregião Teles Pires do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Portaria GM/MS Nº 399, de 22 de fevereiro de 2006, que contempla o Pacto firmado entre os gestores do SUS, em suas Três dimensões: Pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão.

II – A Portaria GM/MS Nº 699, de 30 de março de 2006, que regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos Pela Vida e de Gestão.

III – A Portaria GM/MS Nº 204, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle.

IV – A Portaria GM/MS Nº 837, de 23 de abril de 2009, que altera e acrescenta dispositivos à Portaria nº 204/GM, de 29 de janeiro de 2007, para inserir o Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde na composição dos blocos de financiamento relativos à transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde.

V – A Portaria GM/MS Nº 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

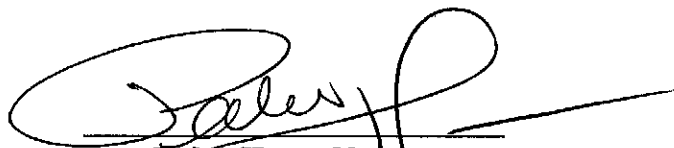
VI – A Proposição Operacional do Colegiado de Gestão Regional - CGR Teles Pires N° 012, de 15 de junho de 2011, - Projeto de Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Programa de Atenção Básica e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar para o município de Santa Carmem, situado na microrregião Teles Pires do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

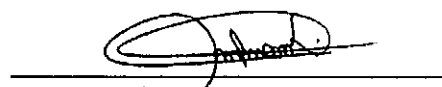
Art. 1º - Aprovar o Projeto de Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Programa de Atenção Básica e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar para o município de Santa Carmem, situado na microrregião Teles Pires do Estado de **Mato Grosso**.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo plenário da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá/MT, 28 de junho de 2011.



Pedro Henry Neto
Presidente da CIB/MT



Andréia Fabiana dos Reis
Presidente do COSEMS/MT



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "Ad Referendum" CIB/MT Nº 007
DE 28 DE JUNHO DE 2011

UNIDADES DE SAÚDE A SEREM BENEFICIADAS COM EQUIPAMENTOS

MUNICÍPIO	UNIDADE BENEFICIADA	CNES
SANTA CARMEM	Estratégia Saúde da Família Maicon Monteiro de Castro	2654520
	Centro de Saúde de Santa Carmem	4070100

PLANILHA QUANTITATIVA DE EQUIPAMENTOS SOLICITADOS

Município	Quantidade de Equipamentos solicitados		Valor dos equipamentos R\$		Valor Total R\$
	Atenção Básica de Saúde	Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada	Atenção Básica de Saúde	Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada	
SANTA CARMEM	10		80.028,00		80.028,00
	02		165.000,00		165.000,00
TOTAL:	12		245.028,00		245.028,00

Andréia Fabiana
Presidente do COSEMS/MT